

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIV — 17º DA REPÚBLICA — N 2

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 3 DE JANEIRO DE 1905

SUMMARY

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO :

- Decreto n. 1.308, que approva a Convenção Sanitaria Internacional concluída em Pariz a 3 de dezembro de 1903.
Decreto n. 1.309, autorizando o Poder Executivo a abrir credito ao Ministerio das Relações Exteriores.
Decreto n. 1.310, que approva o tratado de limites entre as Republicas do Brazil e do Equador.
Decreto n. 1.311, que approva o tratado de commercio e amizade entre o Brazil e a Persia, de 16 de junho de 1903.
Decreto n. 1.312, que approva o projecto de convenção para a repressão do trafico de mulheres brancas.
Decreto n. 1.321, que approva a separação das missões no Equador e na Colombia e dá outras providencias.
Decreto n. 1.322, que autoriza o Governo a abrir credito ao Ministerio das Relações Exteriores.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

- Decretos ns. 5.403 e 5.404, creando brigadas de guardas nacionais em municipios do Estado do Pernambuco.
Decreto n. 5.407, que regula o aproveitamento da força hydraulica para transformação em energia electrica applicada a serviços federaes.
Decretos ns. 5.411 e 5.415, que abrem creditos ao Ministerio das Relações Exteriores.
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decreto de 19 de dezembro ultimo.
Ministerio das Relações Exteriores — Decretos de 31 de dezembro findo.

SECRETARIAS DE ESTADO :

- Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente da Directoria do Interior, da Justiça e Geral de Saude Publica — Policia do Districto Federal.
Ministerio das Relações Exteriores — Relatorio do Consulado Geral do Brazil em Rosario de Santa Fé.
Ministerio da Fazenda — Titulos e portaria — Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal—Recebedoria do Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — Casa da Moeda.
Ministerio da Marinha — Portarias e expediente.
Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Oeraes da Contabilidade, Industria e de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.
REDACÇÃO — O Brazil na Exposição de S. Luiz.
SECÇÃO JUDICIARIA — Supremo Tribunal Federal.
NOTICIARIO.
MARCAS REGISTRADAS.
RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.
EDITAES E AVISOS.
PARTE COMMERCIAL.
ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 1.308 — DE 23 DE DEZEMBRO DE 1904

Approva a Convenção Sanitaria Internacional, concluída em Pariz aos 3 de dezembro de 1903

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :
Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a Resolução seguinte :
Art. 1.º Fica approvada a Convenção Sanitaria Internacional, concluída em Pariz aos 3 de dezembro de 1903.
Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.
Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1904, 16º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Rio-Branco.

DECRETO N. 1.309 — DE 28 DE DEZEMBRO DE 1904

Autorisa o Governo a abrir ao Ministerio das Relações Exteriores o credito extraordinario de 100.000\$, ouro, destinados ás despesas com uma Missão Especial a Colombia

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a Resolução seguinte :

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio das Relações Exteriores o credito extraordinario de 100.000\$, ouro, destinados ás despesas com uma Missão Especial á Colombia ; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1904, 16º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Rio-Branco

DECRETO N. 1.310 — DE 28 DE DEZEMBRO DE 1904

Approva o tratado de limites entre as Republicas do Brazil e do Equador, concluído em 6 de maio de 1904

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a Resolução seguinte :

Art. 1.º Fica approvado o tratado de limites, concluído em 6 de maio de 1904, na cidade do Rio de Janeiro, entre as Republicas do Brazil e do Equador.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1904, 16º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Rio-Branco.

DECRETO N. 1.311 — DE 28 DE DEZEMBRO DE 1904

Approva o tratado de commercio e amizade entre o Brazil e a Persia, de 16 de junho de 1903

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a Resolução seguinte :

Artigo unico. E' approvado o tratado de commercio e amizade entre a Republica dos Estados Unidos do Brazil e o Imperio da Persia, concluído nesta Capital em 16 de junho de 1903 ; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1904, 16º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Rio-Branco.

DECRETO N. 1.312 — DE 28 DE DEZEMBRO DE 1904

Approva o projecto de convenção para a repressão do trafico de mulheres brancas, formulado pela Conferencia Internacional reunida em Pariz a 15 de julho de 1902, e o projecto de Arranjo destinado a garantir a execução da convenção referida

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a Resolução seguinte :

Art. 1.º E' approvado o projecto de convenção para a repressão do trafico de mulheres brancas, formulado pela Conferencia Internacional reunida em Pariz a 15 de julho de 1902, e com effeito o projecto de Arranjo destinado a garantir a execução da convenção referida.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1904, 16º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Rio-Branco.

DECRETO N. 1.321—DE 31 DE DEZEMBRO DE 1904

Approva a separação das missões no Ecuador e na Colombia, estabelece duas legações permanentes, uma em Quito e outra em Bogotá e dá outras providencias

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil :

Faço saber que o Congresso Nacional approvou e eu sanciono a Resolução seguinte :

Art. 1.º Ficam separadas as missões do Ecuador e da Colombia, presentemente reunidas, para serem estabelecidas duas legações permanentes, uma em Quito e outra em Bogotá.

Art. 2.º As legações do Brasil no Japão e nas Republicas do Venezuela, Ecuador e Colombia serão regidas por ministros residentes coadjuvados por 2.º secretarios.

§ 1.º Os ministros residentes perceberão 3:000\$ de ordenado e 3:000\$ de gratificação, sendo-lhes abonada para representação a quantia de 8:000\$000.

§ 2.º E' fixado em 5:000\$ o vencimento annual de cada um dos 2.º secretarios das legações do Japão, Venezuela, Ecuador e Colombia, sendo 2:500\$ de ordenado e 2:500\$ de gratificação.

§ 3.º Para aluguel de casa e expediente da legação da Colombia será abonada annualmente a somma de 2:500\$, mantida igual verba para a legação no Ecuador.

Art. 3.º E' restabelecida a classe dos addidos, sem vencimentos, nem preferencia nas nomeações de 2.º secretarios.

Art. 4.º Aos chefes de missão, tanto diplomatas de carreira, como os que tenham no posto de ministro recebido sua primeira nomeação, contando 30 annos de effectivo exercicio, será concedida a aposentação com 12:000\$ annuaes, em moeda do paiz.

§ 1.º Os chefes de missão que contarem mais de 10 annos e menos de 30 de serviço effectivo, quando igualmente verificada a sua invalidez, serão aposentados, percebendo a quota daquelle remuneração, proporcionada ao tempo.

§ 2.º Não tem direito ao beneficio da aposentação aquelle que contar meaos de 10 annos de serviço.

Art. 5.º Aos consules, vice-consules e chancelleres que contarem 30 annos de effectivo exercicio será concedida, em caso de invalidez, a aposentação com dois terços dos vencimentos que por lei perceberem na effectividade, em moeda do paiz; e os que contarem mais de 10 e menos de 30 annos de serviço serão aposentados com a quota proporcional ao tempo.

Art. 6.º Na deficiencia da verba votada, fica o Presidente da Republica autorizado a abrir creditos necessarios para execução desta lei.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1904, 16.º da Republica,

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Rio-Branco.

DECRETO N. 1.322—DE 31 DE DEZEMBRO DE 1904

Autoriza o Governo a abrir ao Ministerio das Relações Exteriores os creditos de 30:000\$, papel, e 45:000\$, ouro, sendo o primeiro supplementar á verba 1.ª e o segundo á verba 7.ª do art. 5.º da lei n. 1.145 de 31 de dezembro de 1903

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a Resolução seguinte :

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio das Relações Exteriores os creditos de 30:000\$, papel, e 45:000\$, ouro, sendo o primeiro supplementar á verba 1.ª (15:000\$000 para—Pessoal—e 15:000\$000 para—Material) e o segundo á verba 7.ª do art. 5.º da lei n. 1.145, de 31 de dezembro de 1903; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1904, 16.º da Republica,

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Rio-Branco.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 5.403—DE 26 DE DEZEMBRO DE 1904

Crea mais uma brigada de infantaria e uma de cavallaria de guardas nacionaes no municipio de Aguas Bellas, no Estado de Pernambuco

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta :

Artigo unico. Ficam creadas na guarda nacional do municipio de Aguas Bellas, no Estado de Pernambuco, mais uma brigada de infantaria e uma de cavallaria : aquella, com a designação de 93.ª, que se constituirá de tres batalhões do serviço activo, ns. 277, 278 e 279, e um do da reserva, sob n. 93; e esta, com a de 36.ª, que se constituirá de dois regimentos, ns. 71 e 72, os quaes se organizarão com os guardas qualificados nos districtos do referido municipio; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1904, 16.º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

J. J. Seabra.

DECRETO N. 5.404—DE 26 DE DEZEMBRO DE 1904

Crea uma brigada de infantaria de guardas nacionaes no municipio de Granito, no Estado de Pernambuco

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta :

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional do municipio de Granito, no Estado de Pernambuco, uma brigada de infantaria, com a designação de 94.ª, a qual se constituirá de tres batalhões do serviço activo, ns. 280, 281 e 282, e um do da reserva, sob n. 94, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos do referido municipio; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1904, 16.º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

J. J. Seabra.

DECRETO N. 5.407 — DE 27 DE DEZEMBRO DE 1904

Regula o aproveitamento da força hydraulica para transformação em energia electrica applicada a serviços federaes

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização constante do art. 23 da lei n. 1.145, de 31 de dezembro de 1903, decreta :

Art. 1.º Fica o Governo autorizado a promover administrativamente ou por concessão o aproveitamento da força hydraulica para transformação em energia electrica applicada a serviços federaes.

Paragrapho unico. As concessões serão feitas som privilegio e respeitados os direitos de terceiros.

Art. 2.º Nos contractos serão determinados :

a) o trecho do rio a ser utilizado para o fornecimento da energia electrica ;

b) o minimo de energia electrica a produzir desde a primeira installação ;

c) o maximo de energia electrica a produzir gradualmente e nos prazos que forem estabelecidos.

§ 1.º A montante ou a jusante do trecho do rio onde for aproveitada a força hydraulica não se poderão fazer obras que diminuam o volume da agua necessario para a obtenção da energia electrica fixada ou que prejudiquem as installações approvadas.

§ 2.º A determinação de um trecho de rio nas condições da alinea a e respeitado o disposto do § 1.º deste artigo não impede outra concessão para aproveitar novo trecho do mesmo rio.

§ 3.º Será reservada a energia electrica necessaria ao desenvolvimento dos serviços federaes e a empresa se obrigará, nas mesmas condições, a quaesquer novos fornecimentos para serviços federaes sempre e no prazo que o Governo determinar, dentro dos limites das alíneas b e c do presente artigo.

§ 4.º O excesso da energia electrica que não tiver applicação no serviço federal poderá ser empregado, com expressa autorização do Governo, no desenvolvimento da lavoura, industria e outros fins.

Art. 3.º O prazo da concessão será fixado para cada caso, não podendo exceder de 90 annos. Findo esse prazo, ficarão pertencendo á União, sem indemnização alguma, todas as obras, melhorias, machinas, installações, transmissões, terrenos e materiaes do concessionario.

Art. 4.º Dentro do prazo fixado em cada contracto, e que, no máximo, será de dois annos, os concessionarios submeterão á approvação do Governo:

a) as plantas topographicas da zona onde deve ser installada a usina electrica, indicando a localização das diversas construcções projectadas eapparelhos, os conductos de agua e represas a estabelecer e as modificações que as obras a executar devam trazer para o regimem do rio, quer a jusante, quer a montante dos mesmos;

b) a planta topographica da faixa de terreno que deva ser percorrida pelos cabos transmissores de energia electrica, assignalando o percurso dos cabos, o modo de suspensão a adoptar e as estações intermediarias e final;

c) detalhes de todos os apparelhos, construcções, cabos, postes e conductos subterraneos;

d) memoria justificativa do projecto determinando a quantidade de energia electrica minima a ser aproveitada.

§ 1.º Na parte urbana das cidades indicadas pelo Governo, ou onde este julgue conveniente, só será permittido o emprego de conductores electricos subterraneos.

§ 2.º Em todos os projectos serão observadas por completo as condições de segurança para o publico, devendo ser reformadas pelos concessionarios quaesquer installações já feitas e nas quaes a pratica demonstre que estas condições não foram attendidas.

§ 3.º Em todos os planos serão applicadas, tanto quanto possivel, as prescripções de que tratam as clausulas 4.ª, 5.ª e 6.ª do decreto n. 7.959, de 29 de dezembro de 1880, para os projectos de estradas de ferro.

Art. 5.º O capital do concessionario será fixado mediante a approvação do Governo e não poderá ser augmentado nem diminuido sem sua autorização.

Art. 6.º Nos contractos será fixada uma tarifa para o fornecimento da energia electrica ao Governo e aos particulares. Essa tarifa será revista no fim do terceiro anno do fornecimento de energia e dali por diante de cinco em cinco annos.

Além destas revisões periodicas, a redução da tarifa terá lugar sempre que os lucros liquidos da empresa excederem de 12 % ao anno sobre o capital de que trata o art. 5.º, observando o disposto no paragrapho seguinte.

Paragrapho unico. Na primeira revisão da tarifa, ao fim do terceiro anno do fornecimento de energia electrica, por common accordo, ou, na falta, por arbitramento, será fixado, com revisão tambem de cinco em cinco annos e pelo mesmo processo, a maxima porcentagem da renda bruta destinada ao custeio.

Art. 7.º As concessões serão livres de quaesquer onus estaduais ou municipaes.

Art. 8.º Para os conductores electricos prevalecerão, no que lhes forem applicaveis, as condições que regem as linhas telegraphicas ou telephonicas concedidas pelo Governo Federal.

Art. 9.º Os concessionarios poderão desapropriar, nos termos da legislação que vigorar, os terrenos, predios e bens sitos que forem necessarios ás installações electricas e collocação dos cabos e os que ficarem prejudicados com a mudança de regimem dos cursos de agua, de accordo com as plantas approvadas pelo Governo.

Art. 10. Os concessionarios gozarão da isenção de direitos para o material que importarem, e que fôr, ajuizo do Governo, necessario aos trabalhos, nos termos da legislação que vigorar.

Art. 11. Ao Governo fica reservado o direito de resgatar as propriedades da companhia em qualquer tempo, depois dos primeiros 20 annos contados da data do contracto.

O preço do resgate será fixado de modo que, reduzido a apolices da divida publica, produza uma renda equivalente a 7 %.

do capital fixado pelo Governo, deduzida a amortização corrente pendente ao numero de annos completos que já houverem decorrido da data da inauguração do primeiro fornecimento de energia electrica.

Art. 12. O Governo fará fiscalizar a execução e o custeio das obras para assegurar o exacto cumprimento dos contractos, nos quaes fixará o prazo para a conclusão das mesmas obras, bem como os casos de multa e de caducidade.

Paragrapho unico. As despesas com essa fiscalização, que correrão por conta dos concessionarios, serão marcadas em cada contracto.

Art. 13. Os concessionarios, caso sua sede não seja no Brazil, deverão ter um representante com plenos e illimitados poderes para tratar e resolver definitivamente perante o administrativo e judiciario brasileiros quaesquer questões que com elles se suscitarem no paiz, podendo o dito representante ser demandado e receber citação inicial e outras em que, por direito, se exija citação pessoal.

Art. 14. Somente o Governo da União, na conformidade da legislação federal, poderá fazer concessões de utilização para fins industriaes da força hydraulica dos rios do dominio da União.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1904, 16.ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Lauro Severiano Müller.

DECRETO N. 5.411—DE 28 DE DEZEMBRO DE 1904

Abre ao Ministerio das Relações Exteriores um credito extraordinario de 100:000\$000, ouro, destinados ás despesas com uma Missão Especial á Colombia.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização concedida pelo decreto legislativo n. 1.303 desta data, decreta:

Artigo unico. Fica aberto ao Ministerio das Relações Exteriores um credito extraordinario de cem conto de réis (100:000\$), ouro, destinados ás despesas com uma Missão Especial á Colombia.

R.º de Janeiro, 28 de dezembro de 1904, 16.ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Rio-Branco.

DECRETO N. 5.415 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1904

Abre ao Ministerio das Relações Exteriores um credito de 45:000\$,ouro, supplementar á verba 7.ª do art. 5.º da lei n. 1.145, de 31 de dezembro de 1903

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização concedida pelo decreto legislativo n. 1.322, desta data, decreta:

Artigo unico. Fica aberto ao Ministerio das Relações Exteriores um credito de 45:000\$,ouro, supplementar á verba 7.ª do art. 5.º da lei n. 1.145, de 31 de dezembro de 1903.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1904, 16.ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Rio-Branco

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 19 de dezembro ultimo, foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DE PERNAMBUCO

Município de Pão d'Alho

55.ª brigada de infantaria

Estado-maior—Capitão-assistente, Antonio Ribeiro Dias Corrêa;
Capitães-ajudantes de ordens, Belchior de Oliveira França e José Antonio Cesar de Vasconcellos;
Major-cirurgião, Hermogenes Vieira de Moraes.

163.ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Terencio de Abreu Marques Bacalhão;
Capitão-ajudante, Nicolão Novelino;
Tenente-secretario, Francisco das Chagas Cajueiro;
Capitão-cirurgião, Manoel Carneiro de Albuquerque.

4.ª companhia — Capitão, Miguel Bonnefond.

55.ª batalhão da reserva

Estado-maior— Tenente-coronel, commandante, José Vieira de Mello Franco.

79.ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, Sebastião Antonio do Rego Cavalcanti.
Estado-maior — Capitães-ajudantes de or-

dens, Walfredo Freire e Maximiano Germano do Souza;

Major-cirurgião, Dr. Americo Vespucio Carneiro Leão.

235.ª batalhão de infantaria

Estado-maior—Major-fiscal, Manoel Vieira de Mello Franco;
Capitão-ajudante, Joaquim Bonnefond;
Tenente-secretario, Francisco Villar de Albuquerque Mello;
Tenente-quartel-mestre, Carlos Maynone;
Capitão-cirurgião, Manoel Simão Santiago.

236.ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Major-fiscal, José Maria Ferreira Braga;
Tenente-quartel-mestre, Severino Tavares de Mello;
Capitão-cirurgião, Dr. José Climaco da Silva.

237º batalhão de infantaria

Estado-maior—Major-fiscal, José Thomaz Nunes do Valle;
Tenente-secretario, Leopoldo Marques Bacallau;
Tenente quartel-mestre, Remigio Tertuliano de Queiroz.

30ª brigada de cavallaria

Estado-maior — Capitães-assistentes, Augusto Luiz dos Santos e Perceatino Thomaz de Barros Campello;
Major-cirurgião, Antonio Martins de Mello.

59º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Pedro Marques de Araújo Pinheiro;
Major-fiscal, Floriano Carneiro da Motta Silveira;
Capitão-ajudante, Miguel Marcellino Prado;
Tenente-secretario, Hermes Honorato Alves da Costa;
Tenente quartel-mestre, Eduardo Antunes de Albuquerque Mello Filho;
Alfere veterinario, Manoel Estevam do Nascimento.

1º esquadrao—Tenente, Vicente Ferraz Casimiro;
Alfere, Luiz Claudio de Farias Torres e Joaquim Lucio de Araujo.

2º esquadrao — Capitão, Bellarmino Maximiano do Castro Pereira;
Tenente, Samuel Carvalho;
Alfere, Manoel da Cunha Gondim e Paulo Eleuterio da Silva.

3º esquadrao—Capitão, Carlos Pinto Lapa;
Tenente, Luiz da França Temporal;
Alfere, Cypriano Eugenio da Silva e Luiz de França Lima.

4º esquadrao — Capitão, Joaquim Aurelio Coutinho;
Tenente, Oswaldo José Temporal;
Alfere, Francisco Gomes de Farias e Paulo Pinheiro Ramos.

60º regimento de cavallaria

Estado-maior — Major-fiscal, Abilio Cesar Pessoa de Mello;
Tenente-secretario, Antonio José de Carvalho Macahyba;
Tenente-quartel-mestre, Severino da Silva Guerra;
Alfere-veterinario, Felismino Nunes do Rego.

1º esquadrao—Alfere, Severino Coelho Castilhos da Silva e Eduardo Camarote.
2º esquadrao — Tenente, João Augusto do Rego;

Alfere, José Izidoro da Silva Mello.
3º esquadrao — Tenente, José Bezerra dos Santos.

4º esquadrao — Capitão, Francisco José da Costa;
Tenente, Manoel Maria Bezerra de Menezes;

Alfere, João Marques de Araujo Pinheiro.

Município de Caruarú

33ª brigada de cavallaria

Estado-maior—Capitão-assistente, o capitão Leopoldo Rodrigues Duarte Porto;
Capitão-ajudante de ordens, Antonio Victor da Silva Albuquerque;

65º regimento de cavallaria

Estado-maior—Major-fiscal, Antonio Gomes dos Santos;

Capitão-ajudante, José Gomes Ferreira dos Santos;
Tenente-secretario, José Gomes dos Santos Torres;

Tenente quartel-mestre, Manoel Gratuliano dos Santos;
Capitão-cirurgião, o pharmaceutico Manoel de Freitas Torres dos Santos;

Alfere-veterinario, José Eugenio de Toledo Barros.

1º esquadrao—Capitão, Antonio Joaquim Alves Monino;

Tenentes, Augusto Nunes de Aguiar e Francisco Augusto de Oliveira;
Alfere, Antonio Gomes Leite e Pedro de Siqueira Pedrosa.

2º esquadrao—Capitão, João Martins de Vasconcellos;

Tenentes, Claudino Alves da Silva e Manoel Alves de Azevedo;

Alfere, José Paulino de Figueiredo e Paulino Tavares da Silva.

3º esquadrao—Capitão, Manoel Maria dos Santos Bezerra;

Tenente, João Baptista de Moraes.
Alfere, José Francisco Ferreira da Costa e João Leite da Silva.

4º esquadrao—Capitão, Francisco José Florencio do Souza;

Alfere, João Florencio do Nascimento e João da Silva Florencio Dó.

66º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Manoel Sabino das Mercês;

Capitão-ajudante, José Gustavo dos Santos;
Tenente-secretario, José Fernandes da Silva Lima;

Tenente quartel-mestre, Miguel de Freitas Torres;

Capitão-cirurgião, Encas Clementino de Carvalho.

1º esquadrao — Capitão, Ludgero Joaquim Bezerra da Silva;

Tenentes, Joaquim Alves Barbosa e Cincinato Moreira Jordão;

Alfere, João Antonio de Almeida e David Alves Gambôa.

2º esquadrao — Tenentes, João Manoel de Carvalho e João Faustino Villa Nova;

Alfere, Octaviano Cesar de Mello e João José Dutra Florencio.

3º esquadrao—Alfere, Manoel Claudino de Torres e José Eduardo de Vasconcellos.

4º esquadrao — Tenente, Francellino Octaviano de Araujo;

Alfere, Luiz Octaviano de Araujo e Octaviano de Araujo.

ESTADO DE S. PAULO

Comarca de Sorocaba

119ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, Manoel Machado de Oliveira.

Estado-maior — Capitães-assistentes, Hermelino Anacleto de Salles e José de Azevedo Antunes;

Capitão-ajudante de ordens, Antonio Barbosa da Silva Sandoval;

Major-cirurgião, Francisco Euclides da Silva.

355º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Francisco de Mascarenhas Martins;

Capitão-ajudante, Satyro Vieira Barbosa;
Tenente-secretario, João Bernal Vieira;

Tenente-quartel-mestre, Antonio Lopes de Oliveira;

Capitão-cirurgião, Encas de Siqueira.

1ª companhia — Capitão, Alcides Nogueira;

Tenente, Antonio Lisboa Ribeiro;
Alfere, Antonio Pinto de Paulo e Joaquim da Motta.

2ª companhia — Capitão, Alfredo Silva;

Tenente, Amaro José de Oliveira;
Alfere, Adalberto Alambert e José Pedro da Motta.

3ª companhia — Capitão, Emilio Guazolli;

Tenente, Carlos Philippe Papes;

Alfere, Ernesto Lemos e Graçiliano Vicente Xavier.

4ª companhia — Capitão, Antonio Antunes de Almeida;

Tenente, Paulo Armando de Mascarenhas;
Alfere, João de Deus Rabello e José Paes de Almeida.

356º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-secretario, Antonio Euphrasio de Carvalho Monteiro;

Tenente quartel-mestre, José Machado de Moraes Sobrinho;

Capitão-cirurgião, José de Oliveira Lima.

1ª companhia—Tenente, Laurindo Martins de Oliveira;

Alfere, José Holtz e Herculano de Almeida.

2ª companhia—Tenente, José Joaquim da Silva Sobrinho.

Alfere, João Theodoro Martins.

3ª companhia—Capitão, Olympio Paes da Silva;

Tenente, Francisco Antonio de Moura;

Alfere, José Guillard Russo e Benedicto Martins Alves Porto.

4ª companhia—Capitão, Pedro Alves;

Alfere, João Pantaleão de Salles e Bento Rolim de Moura.

357º batalhão de infantaria

Estado-maior — Major-fiscal, Theodomiro Barbosa de Magalhães Castro.

1ª companhia — Capitão, João Baptista da Costa.

2ª companhia — Capitão, Julio Chaves;

Alfere, Joaquim Dias do Almeida e Augusto dos Santos Coimbra.

3ª companhia — Capitão, Urbano da Rosa e Silva;

Alfere, Ezequiel de Ramos e José Martins de Oliveira.

4ª companhia—Tenente, Martiniano Ignacio da Silva;

Alfere, Justino Nunes Simões e Benedicto Pantaleão de Salles.

119º batalhão da reserva

Estado-maior—Major-fiscal, Antonio Cactano Baptista;

Tenente-secretario, João Pires Carneiro;

Tenente-quartel mestre, Camillo Rodrigues de Barros;

Capitão-cirurgião, José Olyntho Pereira.

1ª companhia—Capitão, Antonio Peçanha da Silva;

Tenente, Werfrido Vieira Barbosa;

Alfere, Antonio Leite Antunes e Pedro Dias Moreira.

2ª companhia—Capitão, Salvador Antonio dos Santos Moura;

Tenente, Gustavo Guatemy Martins;

Alfere, Juvenal Gentil de Mascarenhas e João Tiburcio Romão.

3ª companhia — Capitão, Luiz Braga de Mascarenhas;

Tenente, Antonio Carlos Martins;

Alfere, Candido do Aguiar Fogaça e Antonio de Souza Moreira.

4ª companhia — Capitão, Felisberto Antonio de Carvalho Junior;

Tenente, Fortunato Amancio de Almeida;

Alfere, Avelino Peçanha da Silva e Cactano Ferraz Martins.

Comarca de Jahu

143ª brigada de infantaria

Coronel commandante, M. Joaquim Salles;

Estado maior—Capitães assistentes, Dr. Ariosto Augusto do Amaral e Herculano Pontecado.

Capitães ajudantes de ordens, José Carlos Ferraz de Campos e Alberto Pires de Arruda;

Major cirurgião, Alberto Maucos de Medeiros.

412º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Elcazar Rodrigues Braga;

Major-fiscal, João Bibiano dos Santos;

Capitão-ajudante, Bernardino Coelho;
Tenente-secretario, Francisco Alves da Costa;
Tenente quartel-mestre, João Pereira Leão;
Capitão-cirurgião, Antonio Barbosa da Cruz Junior.

1ª companhia — Capitão, Eugenio Gomes de Moraes;

Tenente, Luiz Martins de Siqueira;
Alferes, Urias Alves da Silva e Luiz Coelho.

2ª companhia — Capitão, José Vicente de Arantes;

Tenente, Benedicto Monteiro;
Alferes, Antonio Franco da Rocha e Joaquim Alves da Silva.

3ª companhia — Capitão, José Eufrosino Damaceno e Souza;

Tenente, Isaac Ramos Nogueira;
Alferes, José Mariano Garcia e João Antonio Ferreira.

4ª companhia — Capitão, Jeremias da Silva Garcia;

Tenente, José Candido da Silva;
Alferes, Laurindo de Oliveira Barreto e José Lourenço dos Santos.

413º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Dr. Arthur de Mello Carmello Bastos-Maior-fiscal, João Teixeira de Camargo;
Capitão-ajudante, Antonio Florencio Pereira Junior;

Tenente-secretario, Edgard da Silveira Almeida;

Tenente-quartel-mestre, José Florencio Pereira;

Capitão-cirurgião, Septinio Vaz Mello.

1ª companhia — Capitão, Pedro de Paula Baptista;

Tenente, José Hilario e Silva;
Alferes, Antonio Porphirio Pinto e João Villela dos Reis.

2ª companhia — Capitão, Joaquim Ignacio da Silva;

Tenente, Eugenio de Arruda Campos;
Alferes, Manoel da Silveira Procopio e Virgilio de Oliveira Barreto.

3ª companhia — Capitão, André de Souza Mendes;

Tenente, Paulo Carlos da Silva Telles;
Alferes, Olegario de Souza Mendes e João de Oliveira Rita.

4ª companhia — Capitão, Zacharias Antonio Franco;

Tenente, Alexandre Nunes de Oliveira;
Alferes, Jonas Gomes de Moraes e Indalecio de Souza Gomes.

414º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Isaac Alves Ferreira;

Maior-fiscal, João Baptista Pereira;
Capitão-ajudante, Belmiro Alves Pereira;

Tenente-secretario, Antonio Nunes de Seabra Primo;

Tenente quartel-mestre, José Maria do Paiva;

Capitão-cirurgião, Manoel Joaquim Tavares.

1ª companhia — Capitão, Antonio Nunes Seabra;

Tenente, João Antonio Bazilio;
Alferes, Tertuliano Augusto dos Santos e Porphirio Ferreira Cardini.

2ª companhia — Capitão, Antonio Lapello-grine;

Tenente, Arthur Lopes de Moraes Bueno;
Alferes, Mamede Pereira do Lima e Joaquim Gonçalves da Silva.

3ª companhia — Capitão, João das Chagas Moraes e Silva;

Tenente, Francisco Pinheiro de Lima;

Alferes, Vital Guarany da Rosa e Messias Gomes de Moraes.

148º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, João Baptista Alves da Silva;

Maior-fiscal, Felipe Antonio Franco;
Capitão-ajudante, Tertuliano Antonio Franco;

Tenente-secretario, Marciano Nunes Seabra;

Tenente quartel-mestre, Sebastião Ferraz de Campos;

Capitão-cirurgião, Augusto Affonso Corrêa de Lacerda.

1ª companhia — Capitão, Manoel João da Silveira;

Tenente, Josino Florencio Pereira;
Alferes, Ernesto Silveira e José Alves Pereira.

2ª companhia — Capitão, Manoel Caetano Garcia;

Tenente, José Luiz de Figueiredo.
Alferes, Manoel Ferreira Cardim e Damasco Rodrigues de Moraes.

3ª companhia — Capitão, Candido José Carneiro;

Tenente, José Procopio de Araújo;
Alferes, João de Souza Gomes e Noé de Souza Franco.

4ª companhia — Capitão, Aleixo Angelo Custodio do Imperio;

Tenente, José Felippo Franco;
Alferes, Guilherme José Pereira e João Garcia da Silva.

Comarca de Pindamonhangaba

59ª brigada de cavallaria

Coronel-commandante, José Antonio Teixeira Salgado.

Estado-maior — Capitães assistentes, José Bieudo da Costa Bueno e Joaquim Gomes de Araújo;

Capitão-ajudante de ordens, Antonio Lemos Sobrinho e José Moreira Teixeira Cesar;

Maior-cirurgião, Dr. Tertuliano Cesar Gonzaga.

117º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel-commandante, Francisco Bieudo de Mello;

Maior-fiscal, José Benedicto Marcondes Machado;

Capitão-ajudante, Herculano Salgado de Mello;

Tenente-secretario, Curiacio Monteiro;

Tenente-quartel-mestre, Ignacio Salgado de Mello;

Capitão-cirurgião, Carlos Octaviano Salgado de Mello;

Alferes-secretario, José Ribeiro da Silva.

1º esquadrão — Capitão, Benedicto de Almeida Cesar;

Tenentes, Ricardo Marcondes Natividade e Arthur Braga;

Alferes, Joaquim Alves de Godoy e Francisco Ribeiro Rosas.

2º esquadrão — Capitão, José Olegario de Moura Marcondes;

Tenentes, Augusto Teixeira Cesar e Ramiro Salgado;

Alferes, Luiz Marcondes Pereira e Arlindo Dias Pereira.

3º esquadrão — Capitão, Bernardino José de Góes;

Tenentes, Trajano de Almeida e Vicente Paschoal;

Alferes, Claudino Rozende e Eloy de Almeida.

4º esquadrão — Capitão, Samuel Homem de Mello;

Tenentes, José Moreira da Costa e Agostinho Pereira de Siqueira;

Alferes, Antonio de Aquino Silva e João Mendonça Junior.

118º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Antonio José Fernandes Gaudilhes;

Maior-fiscal, Bonto Braga;

Capitão-ajudante, Luiz Francisco Corrêa Guimarães;

Tenente-secretario, Agrippino Vargas Pereira;

Tenente quartel-mestre, José Fortunato Marcondes de Godoy;

Capitão-cirurgião, José Basilio Monteiro;

Alferes veterinario, Manoel da Rosa Pereira.

1º esquadrão — Capitão, Augusto Cardoso de Sá;

Tenentes, Balthazar do Nascimento Pereira e Luiz de Araújo;

Alferes, Belisario de Godoy e José Marques do Andrade.

2º esquadrão — Capitão, José Teixeira Ribeiro Sampaio;

Tenentes, Manoel Abilio Flores e José Severiano dos Anjos França;

Alferes, Declecio Marcondes de Oliveira e Laudelino Leite.

3º esquadrão — Capitão, Antonio Pinto de Madureira;

Tenentes, Antonio Mendes do Castilho e Renato Marcondes de Oliveira;

Alferes, José Theodoro Moreira Cesar e Christovão Pinto Cardoso.

4º esquadrão — Capitão, Antonio Auguste Brandão;

Tenentes, Alexandre Moreira Cesar e João Silveira A. Moreira;

Alferes, José Antonio Buedo e José Calasanz Breno.

58ª brigada de cavallaria

Coronel commandante, Dr. Antonio de Almeida Cintra.

Estado-maior — Capitães assistentes, Umberto do Sallos e Gil de Campos Salles.

Capitães-ajudantes de ordens, Francisco de Sallos Ferreira e Pedro Alexandre de Oliveira Rita;

Maior-cirurgião, Rodolpho Pereira Lima.

115º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Pedro Garcia de Magalhães;

Maior-fiscal, João Pedro Coelho;

Capitão-ajudante, Vicente Alberti;

Tenente-secretario, Arthur Luiz Robottom;

Tenente-quartel-mestre, Alfredo Xavier Barbosa;

Capitão-cirurgião, Alfredo Garcia de Almeida.

1º esquadrão — Capitão, Eduardo Garcia dos Santos;

Tenente, Francisco de Paula Braga;

Alferes, Arthur Garcia e Abilio Garcia dos Santos.

2º esquadrão — Capitão, Francisco Rodrigues de Castro;

Tenente, Manoel José de Oliveira;

Alferes, José Francisco de Lima e Antonio Thomé da Silva.

3º esquadrão — Capitão, Vicente de Almeida;

Tenente, Antonio Modesto Ferreira;

Alferes, José Nunes de Oliveira e José Elzeu de Camargo.

4º esquadrão — Capitão, Luiz de Almeida Prado;

Tenente, Augusto Machado;

Alferes, Virgilio Rodrigues de Lima e Aristides Antonio Teixeira.

116º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Claudino Custodio de Alcantara;

Maior-fiscal, Germano Ferreira Cardim;

Capitão-ajudante, Antonio Victor Ferreira;

Tenente-secretario, Francisco de Salles Ramos;

Tenente-quartel-mestre, Octavio Claudino de Freitas;

Capitão-cirurgião, Antonio Francisco Teixeira.

1º esquadrão — Capitão, Vicente Flores;

Tenente, Manoel Jeronymo;
Alferes, Antonio Ribeiro da Silva Rosa e Bento Meira de Almeida.
2º esquadão—Capitão, Joaquim Lopes de Moraes;
Tenente, Antonio Antunes de Camargo;
Alferes, Candido Gonçalves de Oliveira.
3º esquadão—Capitão, Arlindo de Arruda Campos;
Tenente, Theophilo Gomes Marquez;
Alferes, Joaquim Izidoro de Oliveira e Lauro de Arruda Campos.
4º esquadão—Capitão, Octaviano de Arruda Campos;
Tenente, Antonio Pinto Guedes;
Alferes, Jonas da Silva Garcia e Cherubino da Silva Rosa.

—Por outro da mesma data, foi declarado sem effeito o decreto de 29 de agosto ultimo, na parte em que nomeou para a guarda nacional da comarca de Nitheroy no Estado do Rio de Janeiro:

4º batalhão de infantaria

Estado-maior — Capitão ajudante, Alcindo de Avilla;

Tenente-secretario, João Corrêa de Avelar;

Tenente-quartel-mestre, Alfredo Wallace Duncan.

3ª companhia — Capitão, João Antonio Nunes.

6º batalhão de infantaria

2ª companhia — Alferes, Paulo da Cruz Araujo.

4ª companhia — Alferes, Manoel Rosa.

9º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-quartel-mestre, Antonio Alves da Cunha.

1ª companhia — Alferes, José Romão Peixoto de Amorim Junior;

4ª companhia — Capitão, Manoel Estacio da Costa e Silva;

Alferes, Luiz da Silva Pinto.

3º batalhão da reserva

1ª companhia — Tenente, Jorge do Couto.

2ª companhia — Alferes, Affonso Pereira Nunes.

4ª companhia — Alferes, Alfredo Vinhas Garcez dos Santos.

4º regimento de cavallaria

3º esquadão — Alferes, Augusto Belisario Nunes Machado.

1º batalhão de artilharia de posição

1ª bateria — Capitão, João Baptista do Nascimento Silva;

1º tenente, o 2º tenente Hamilcar Barbosa.

4ª bateria—2º tenente, Floriano de Araujo Vianna.

Ministerio das Relações Exteriores

Por decretos de 31 de dezembro ultimo, foram promovidos:

A Ministro Residente na Republica do Ecuador o Encarregado de Negocios na mesma Republica, Sr. Graccho de Sá Valle;

A Ministro Residente no Japão o Encarregado de Negocios no mesmo paiz, Sr. Manoel Carlos Gonçalves Pereira.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 29 de dezembro de 1904

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizados brasileiros o subdito portuguez Joaquim Ferreira Baptista, residente nesta cidade, e o italiano Vinbelli Giuseppe, residente no Estado de S. Paulo.—Remetteu-se a portaria do ultimo ao presidente do referido Estado.

Requerimentos despachados

Auselou Torres de Carvalho Barros, allegando não só haver-se inscripto no Gymnasio Pernambucano e no Lyceu Parahybano, para prestar o exame de geographia e chorographia, mas também ter sido reprovado no dito Lyceu e approvedo no referido Gymnasio, e pedindo validade do exame que prestou neste estabelecimento. — Indeferido, á vista do art. 14 das instrucções em vigor.

Oscar de Moura Madrado, allegando não só haver-se inscripto para prestar o exame de admissão no 5º anno do Gymnasio S. Salvador, mas também não ter effectuado sua matricula, e pedindo seja autorizado o delegado fiscal a visar e entregar as certidões dos exames das materias finais do 2º, 3º e 4º annos. — Indeferido.

Expediente de 31 de dezembro de 1904

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Communicou-se ao Ministerio das Relações Exteriores, em resposta ao aviso n. 113, de 15 deste mez, que a carta rogatoria dirigida pelo juiz da 1ª instancia de Lima ás justicas do Rio de Janeiro, para citação do Luiz F. de Abreu, foi entregue nesta Secretaria de Estado, em data de 29 do mesmo mez, ao consul do Perú, para promover o competente andamento.

Declarou-se ao juiz federal na secção do Minas Gerais, em resposta ao officio de 19 deste mez, que, nos termos do aviso de 16 do mesmo mez, deve requisitar previamente deste Ministerio passes sómente para os presos que tiverem de responder a processo perante o juizo, pois, para as testemunhas residentes fora da capital do Estado e que tenham do depór no summario, a providencia se acha estabelecida no art. 90 doCodigo do Processo.

—Transmittiram-se:

Ao commandante da brigada policial, os processos julgados pelo Supremo Tribunal Militar o relativos aos soldados Antonio Augusto de Oliveira, Gastão de Andrade, Alfredo Loão de Paula Madureira e Geraldo José Domingues;

Ao juiz da 1ª pretoria para os fins convenientes, cópia do testamento do brasileiro naturalizado Leopoldo Paiva, fallecido em Paris, no dia 7 de novembro ultimo.

Requerimentos despachados

Segundo sargento da brigada policial Paulino Thomaz Pessoa.—Deferido, na conformidade do aviso dirigido ao commandante da brigada.

Segundos sargentos graduados Alfredo da Silveira Dantas e Joaquim Ferreira, soldado Pedro Manoel da Costa, ex-soldado Emilio Eutichiano de Menezes e clarim José Pereira do Amaral, todos da brigada policial.—Indeferidos.

Bacharel Julio Augusto de Luna Freire.—Não ha que deferir.

Expediente de 31 de dezembro de 1904

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusaram-se os recebimentos:

Ao Ministro das Relações Exteriores, do aviso n. 31, de 27 do corrente;

Ao consul geral do Brazil em Genova, do officio n. 287, de 7 do corrente.

—Communicou-se:

Ao director geral da Contabilidade que, nesta data, o Dr. João Pedrosa Barreto do Albuquerque, secretario desta directoria geral, recolheu aos cofres da Thesouraria do Thesouro Federal a quantia de 59\$, proveniente da multa imposta pela 7ª Delegacia de Saude a Amancio de Oliveira Novaes;

Ao inspector geral das Obras Publicas, que o serviço de desinfecção das galerias de aguas pluvias pelo gaz Clayton será feito do dia 2 a 7 de janeiro proximo vindouro nos seguintes pontos: dia 2, na rua de S. Clemente; dia 3, na continuação dessa rua; dia 4, na rua Voluntarios da Patria; dia 5, continuação dessa rua; dia 6, na rua da Passagem e parte da rua General Polydoro; dia 7, continuação da rua General Polydoro; e que existem quebrados: um tampão em frente ao n. 231, da rua de S. Clemente; um na rua da Passagem proximo á rua General Polydoro; um na rua General Polydoro em frente á rua da Passagem; um na Praia do Botafogo em frente á rua de S. Clemente e, finalmente, um na rua de S. Clemente em frente ao n. 154;

Ao commandante do Corpo de Bombeiros, as referidas desinfecções.

—Solicitaram-se providencias do inspector da Alfandega para que tenham livre sahida de direitos cinco gigos e uma caixa contendo artigos de construção, sob a marca 3 e ns. 5.970/4 e 5.975, vindos de Liverpool no vapor inglez Terence, destinados a esta directoria geral.

—Recomendou-se aos delegados de saude do 1º e 8º districtos sanitarios que mandem effectuar rigorosas visitas de policia e vigilancias sanitarias nos predios das ruas S. Clemente n. 89 A e Barão de Iguatemy n. 8.

—Remetteram-se:

Ao director geral da Contabilidade:

A folha de pagamento do pessoal do Instituto Serotherapico Federal, relativa ao mez que hoje termina, na importancia de 3:050\$000;

A cont., na importancia de 13:610\$, proveniente da aquisição de uma lancha para o serviço desta directoria geral;

As folhas de pagamento da differença de ordenado a que tem direito os Drs. Ernesto Bandeira do Mello e Luiz Bandeira de Gouvêa, na importancia total de 500\$, relativas ao mez que hoje termina;

A conta, na importancia de 150\$, de lavagem de toalhas para esta directoria geral, durante o anno que hoje finda;

Os attestados de frequencia dos funcionarios desta directoria, do serviço de terra, da inspectorie de isolamento e desinfecção, do serviço do porto, da inspectorie do serviço de prophylaxia da febre amarella, da secção de demonstração, do laboratorio bacteriologico, da fiscalização das pharmacias, da engenharia sanitaria, do hospital Paula Candido e do hospital S. Sebastião, relativos ao mez que hoje termina.

Ao director da Contabilidade do Thesouro Federal, os supra mencionados attestados;

Ao procurador dos Feitos da Saude Publica, os autos de infracção do regulamento sanitario pelos quaes foram multados: em 200\$, Fernando & Peres; em 100\$, Luiz Teixeira da Motta; em 125\$, Elvira de Souza Neiva; em 125\$, Clementina de Sá Ferreira; em 100\$, José Baptista Soares; em 125\$, Rosalina de Souza Ferreira; em 125\$, J. Manoel Mauricio

da Fonseca, e os recursos, indeferidos, apresentados pelos tres ultimos dos citados infractores;

Ao director geral dos Telegraphos, o laudo do exame de validez de Americo Euclides de Lima Camara;

Ao chefe de Policia, idem de Leão Dessenio de Mello;

Ao director da Casa de Correecção, idem de José Rodrigues Cabral.

Durante o mez de dezembro ultimo, foram apresentados ao registro desta directoria os seguintes titulos:

Pharmaceuticos

Alfredo Balena, formado pela Escola de Pharmacia do Ouro Preto (registrou seu titulo em 9 de dezembro que hoje finda);

Fabricio Ferreira Neves, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 13 de dezembro que hoje finda);

Eduardo Portella, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 30 de dezembro que hoje finda).

Dentistas

Gastão José Monteiro de Noronha, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 3 de dezembro que hoje finda);

Carlos Otto Newland, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 27 de dezembro que hoje finda).

Requerimentos despachados

Antonio Gouvêa da Fonseca. — Não ha que deferir.

The Leopoldina Railway Company, limited (7º districto). — Indeferido.

João Alves Corrêa. — Indeferido, de accordo com o art. 301 do regulamento sanitario.

Nicolão da Silva Carvalho (9º districto). — Indeferido.

Francisco José da Silva Leal. — Certifique-se.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por acto do 2 do corrente, foi suspenso até segunda ordem o inspector seccional da 5ª circumscripção suburbana Antonio José Moreira, sendo nomeado para substitui-lo, interinamente, o cidadão Anyisio Manoel Gonçalves.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Em 31 de dezembro ultimo foi expedido aos delegados fiscaes nos Estados o seguinte telegramma-circular:

«Recomendo-vos que façaes executar nesse Estado de 1 de janeiro por deante lei orçamento votada para 1905, cujo art. 1º manda cobrar direitos importação para consumo, de accordo com Tarifa expedida de creto n. 3.617, de 19 março 1900, observadas modificações introduzidas lei n. 1.141, elevadas : de mais 10 réis taxa por kilogramma xarque do n. 42, classe 4ª Tarifa; para 80 réis taxa por kilogramma batatas e para 300 réis taxa por kilogramma cebolas (numeros 106 e 109, classe 8ª Tarifa).

A taxa de 2%, ouro, que no exercicio corrente era cobrada como adicional sobre os ns. 93, 95, 96 e 100 da classe 7ª da Tarifa (cereaes) importados nas Alfandegas dos Es-

tados, passou para n. 2 do titulo importação, foi generalizada a toda a Republica e compreende mais, além dos mencionados, os ns. 97 e 101 da dita classe 7ª.

Essa taxa é cobrada sobre valor official mercadoria.

O imposto sobre arroz foi elevado para 120 réis, modificada razão de dez para quinze por cento.

O imposto de consumo sobre o fumo continúa a ser cobrado como actualmento, excepto o que incide sobre o picado, desfilado e migado de produção nacional, seja qual for a qualidade, o qual fica reduzido a uma só taxa — 800 réis.

Taxas sobre bebidas foram modificadas seguinte forma: Bebidas constantes n. 130, classe 9ª Tarifa, a saber: licores communs ou doces qualquer qualidade, para uso de mesa ou não, etc., etc. — exceptuados apenas licores medicinaes classificados n. 227 mesma Tarifa:

	Réis
Por litro.....	300
Por garrafa.....	200
Por meia garrafa.....	100

Bebidas constantes n. 131 classe 9ª Tarifa, a saber: absynthio, aguardente de França, etc., etc., excepto aguardente e alcool fabricados no paiz:

	Réis
Por litro.....	300
Por garrafa.....	200
Por meia garrafa.....	100

O vinho estrangeiro engarrafado até 14 grãos de alcool absoluto pagará cincoenta réis por garrafa, acima de 14 grãos 100 réis.

A taxa do sal commum ou grosso foi elevada para 20 réis, devendo a cobrança de augmento de 5 réis só ter logar do 15 do janeiro por deante.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 31 de dezembro de 1904

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 192—Remetto-vos, para os fins convenientes, os inclusos titulos de 26 do corrente, nomeando: Bemvindo Amancio Rodrigues Coelho para o logar de agente fiscal dos impostos de consumo na 15ª circumscripção desse Estado; o agente fiscal da mesma circumscripção Pedro Dacio do Barro; Cavalcanti para o de fiscal do imposto do sal na Ilha de Itamaracá.

N. 193—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 26 do corrente, nomeando o fiscal do imposto do sal na Ilha de Itamaracá, Christóvão de Barros Monteiro, para o logar de agente fiscal dos impostos de consumo na 16ª circumscripção desse Estado.

Directoria das Rendas Publicas

Requerimento despachado

Camillo Gomes Nozueira, pedindo certidão de aforamento feito á D. Maria Joaquina Alves Coelho. — Declare para que fim quer a certidão.

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Despacho proferido pelo Sr. director da Recebedoria nas reclamações do imposto de industrias e profissões para o corrente exercicio.

Manoel Ignacio Antunes da Silva, Mme. Emilio Guimarães, Thomaz St Freire, Maia & Fernandes, Estrella & Irmão. — Provem o allegado, no prazo de oito dias.

Pinheiro & Silva. — Satisfacçam a exigencia, no prazo de oito dias.

Angelo Apollaro. — Solva a duvida, no prazo de oito dias.

J. Machado. — Prove o allegado, no prazo de oito dias.

Francisco Impanato. — Em vista do parecer, nada ha que deferir.

Guimarães Fernandes & Torquato. — Satisfacçam a exigencia, no prazo de oito dias.

Fabio Botelho. — Rectifique-se a classificação; quanto ao valor locativo nada ha que deferir.

Miguel Bacis. — Em vista do que dispõe o decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro do corrente anno, nada ha que deferir.

J. Moreira & Comp. — Rectifique-se o lançamento.

José Soares de Andrade. — Idem a classificação.

Manoel José Vieira. — Corrija-se o engano.

Manoel Fernandes Botelho. — A reclamação está perempta.

Pereira & Fernandes. — Idem.

Antonio Pedro. — Idem.

Miles. Rouanet. — Reduza-se a 4:000\$ c valor locativo.

Braulio & Comp. — Idem a 840\$000.

Marques Lisboa & Irmão. — Além de faltar ao requerente competencia para reclamar, a petição está perempta.

Cardia & Comp. — Para o corrente exercicio acha-se perempta a reclamação; quanto ao exercicio de 1905, deve provar o allegado, no prazo de oito dias.

A. J. de Freitas. — Achando-se o supplicante lançado para pagar imposto de generos alimenticios de 2ª classe, taxa maior que a de bilhares, archive-se.

Antonio Maria Ribeiro. — Versando a reclamação para o corrente exercicio, ella está perempta.

Humberto Cordovil. — Em vista do que dispõe o decreto n. 5.142, de 7 de fevereiro do corrente anno, nada ha que deferir.

Requerimentos despachados

Theodoro Wille & Comp. — Dê-se a baixa.

Sociedade Beneficente União e Fraternidade. — Solva a duvida.

Manoel Cardoso & Comp. — Satisfacçam a exigencia da Subdirectoría.

José Rodrigues Moreira Gallo. — Transfira-se; quanto á modificação da industria requiera em separado.

Francisco Antonio Vieira. — Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Luiz Gonzaga Vieira. — Idem.

Pedro dos Santos Paranhos. — Idem.

Capitão Raymundo Pinto Loidas. — Sellado o documento e pago o imposto em debito, transfira-se.

Manoel Pereira Junior. — Pague os impostos e multa em debito.

Lima Maia & Ferreira. — Deferido, de accordo com o parecer.

Antonio Joaquim Pinto Bessa. — Deduzam-se oito mezes no corrente exercicio e leve os predios ao rol de lacunas.

Domingos Fernandes. — Revalide o sello do documento e pague o imposto em debito.

Companhia de Fiação e Tecidos Confiança. — Inscrevam-se mais 32 pennas, a partir de 1898, á razão de 30\$000.

Manoel José Leão, Platino dos Santos. — Entregue-se mediante recibo.

Imprensa Nacional—N. 3— Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1905.

Exm. Sr. director geral dos Correios — Por conveniencia do serviço publico resolvi que, a conegar de hontem, a distribuição do *Diario Official*, nesta Capital, fosse tambem feita pelo Correio, pela primeira distribuição.

Peco a V. Ex. sirva-se tomar as providencias tendentes a que este serviço seja feito com a maxima regularidade, recommendando V. Ex. ao pessoal encarregado desta distri-

dução que o *Diário Official* deve ser entregue nas Secretarias de Estado aos respectivos porteiros.

De minha parte V. Ex. encontrará a melhor disposição para adoptar, quando julgar conveniente, as medidas tendentes a facilitar esse serviço da distribuição do *Diário Official*.

Saude e fraternidade.— O director geral, *Alfredo Rocha*.

Casa da Moeda

DEMONSTRAÇÃO DO TROCO NO MEZ DE DEZEMBRO DE 1904

Troco do nichel do novo cunho por papel-moeda

Em moedas de 100 réis...	2.600\$	
» » » 200 »...	4.700\$	
» » » 400 »...	8.000\$	15.300\$

Idem, idem pelo do antigo cunho..... 14.800\$

Troco do bronze por papel-moeda

Em moedas de 20 réis....	450\$	
» » » 40 »...	400\$	850\$

Idem, idem, por cobre..... 100\$

31.050\$

Secção Central da Casa da Moeda, 31 de dezembro de 1904.—O escripturario, *J. do Amaral Fontoura*.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 31 de dezembro findo, foram concedidas as seguintes licenças:

Na forma da lei e á vista do parecer da junta, para tratamento de saude onde lhes convier:

De um mez, ao guarda-marinha confirmado Didio Iratym Affonso da Costa, em prorrogação da que lhe foi concedida em 6 de outubro do anno passado;

De dois mezes, ao enfermeiro naval de 2ª classe Carlos Monteiro Ortiz.

Para residirem fóra do Asylo, percebendo o soldo e o valor da ração, aos seguintes invalidos:

Soldado do corpo de infantaria de marinha Graciliano José Carlos de Oliveira, nesta Capital;

Marinheiros nacionaes de 2ª classe João Muniz Filho, no Estado do Rio Grande do Sul, e João Antonio Gomes, no da Rio Grande do Norte.

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 29 de dezembro de 1904

Ao Ministerio da Fazenda, rogando providencias afim de que, por conta da verba—Munições de bocca—do orçamento em vigor, quota destinada a —rações do pessoal embarcado, etc.—seja habilitada a Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas com o credito de 6.000\$ (aviso n. 2.339).—Communicou-se á Contadoria, ao Quartel General e á alludida delegacia (avisos ns. 2.340 e 2.341 e officio n. 2.342).

—Ao Quartel General da Marinha, declarando, em solução aos officios ns. 750 e 758, de 2 e 5 do corrente, que esta Secretaria de Estado, não tendo conhecimento das compras feitas pelo commando da flotilha do Alto Uruguay, nem sendo possível por simples telegrammas, como os de que tratou nos mencionados officios, fazer-se juizo seguro sobre as isenções de direitos pedidas pelo mesmo commando, nenhuma pro-

videncia pôde ser tomada a respeito do assumpto enquanto não forem prestados os necessarios esclarecimentos; cumprindo que chame a attenção daquella autoridade para o disposto no aviso de 28 de fevereiro de 1890 sobre o uso do telegrapho em caracter official (aviso n. 2.336).

—A' Contadoria da Marinha, autorizando a mandar lavrar termo de transferencia da firma Pereira Barbosa & Comp. para a de Macedo & Coutinho dos artigos constantes do contracto celebrado com a primeira das mencionadas firmas para o fornecimento de dietas á enfermaria de beribericos em Copacabana e Hospital de Marinha, durante o anno de 1905, devendo esta ultima sujeitar-se ás mesmas condições do fornecimento que teria de ser feito por Pereira Barbosa & Comp. (aviso n. 2.337).

—Ao 1º tenente Octavio Tavares Jardim, confirmando o telegramma expedido em 27 do corrente (aviso n. 2.338).

—A' Delegacia do Thesouro Federal em Londres, confirmando o telegramma expedido em 27 do corrente (aviso n. 2.313).

Dia 30

Ao Ministerio da Fazenda:

Rogando providencias afim de que:

No Thesouro Federal sejam pagas as dividas de exercicios findos, na importancia total de 289\$818, de que são credores o cabo, invalido, Nelson Henrique de Moraes e o ex-cabo do corpo de infantaria da Marinha Aristides José de Menezes (aviso n. 2.344).

A' Delegacia Fiscal no Estado de Matto Grosso sejam concedidos os creditos, na importancia de 1:015\$900, por conta da verba—Munições Navaes—e na importancia, de 1:680\$000 por conta da verba—Combustivel—do orçamento em vigor (aviso n. 2.351).—Communicou-se á alludida delegacia e á Contadoria (aviso n. 2.352 e officio n. 2.353).

Transmittindo a cópia do aviso n. 1.163, dirigido a esse ministerio em 5 de julho do corrente anno e reiterando providencias no sentido de ser concedido á Delegacia Fiscal no Estado de Sergipe o credito de 6:987\$280, afim de occorrer ao pagamento dos vencimentos dos invalidos reformados e das consignações feitas no mesmo Estado por alguns officiaes (aviso n. 2.360).

—Ao Arsenal de Marinha desta Capital:

Autorizando a mandar fornecer ao commando da divisão naval do norte duzentos kilogrammas de pólvora R. L. G. e duzentas espoletas de percussão para cartulhos de 57 m/m (aviso n. 2.345).—Communicou-se ao Quartel General (aviso n. 2.346).

—Ao Commissariado Geral da Armada:

Autorizando a mandar fornecer á directoria da Escola Naval 100 kilogrammas de tinta Ripolin (aviso n. 2.360 A).—Communicou-se á escola acima referida (aviso n. 2.360 B).

—A' Escola Naval, declarando que pôde mandar requisitar da Contadoria de Marinha a quantia de 100\$ para despesas dos aspirantes ao 3º anno que foram em escursão ás usinas de electricidade da Tijuca; devendo correr essas despesas por conta da verba 17ª do orçamento em vigor, quota destinada ás viagens dos aspirantes (aviso n. 2.347).—Communicou-se á Contadoria (aviso n. 2.348).

—A' Contadoria da Marinha:

Communicando ter approvedo o termo de despeza lavrado a bordo do couraçado *Theodoro*, para isentar o commissario de 4ª classe Manoel Marquez de Faria da responsabilidade de um odometro com todos os accessorios que se perderam durante a travessia daquelle navio, de Buenos Aires á Ilha das Flores (aviso n. 2.349).—Communicou-se ao Quartel General (aviso n. 2.350).

Declarando:

Ter approvedo o termo de minuta, que se lhe remette, do contracto a celebrar-se com a firma Haupt Biehn & Comp., para o fornecimento do tubos de aço destinados á caldeira auxiliar do cruzador *Republica* (aviso n. 2.351);

Que sempre que essa repartição tiver de extrahir titulos de montepio dos empregados civis deste ministerio deve mencionar nos respectivos officios a importancia da pensão a que tiver direito cada um dos herdeiros (aviso n. 2.355).

Autorizando a mandar entregar, mediante as formalidades legais, ao 1º sargento do corpo de marinheiros nacionaes José Romualdo a quantia de 24\$200, correspondente ao peculio que o mesmo constituiu quando aprendiz marinheiro da Escola do Estado da Parahyba (aviso n. 2.356).—Communicou-se ao quartel-General (aviso n. 2.357).

Communicando, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro autoriza, nesta data, o Arsenal de Marinha desta Capital a adquirir, para o serviço do Socorro Naval, pela importancia de 144.000\$, o rebocador *Horacio*, de propriedade de Vicente dos Santos Caneco; devendo o pagamento ser realizado pela verba destinada ao mesmo serviço, sendo metade daquelle importancia no actual exercicio e a outra metade no proximo vindouro (officio n. 2.357 B).—Communicou-se ao alludido arsenal (aviso n. 2.357 A).

—Ao 1º tenente Octavio Tavares Jardim:

Determinando que informe o que occorreu a respeito do pagamento de £ 100—0—0 solicitado pela casa Walter Brothers & Comp., no requerimento a que se refere a cópia que se lhe remette, e proveniente de varias modificações introduzidas na construcção das lanchas encomendadas aos estaleiros do Simpson Strickland & Comp., na forma do contracto de 8 de julho deste anno (aviso n. 2.358);

Transmittindo, de ordem do Sr. Ministro e em resposta ao officio n. 243, de 23 de outubro ultimo, relativo á falta de remessa de alguns dos moldes das chapas da couraça do monitor *Pernambuco*, a cópia da informação prestada sobre o assumpto pela Inspectoria de Engenharia Naval; e restituindo a carta e o desenho que acompanharam o supradito officio (officio n. 2.359).

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SECÇÃO

Dia 30 de dezembro de 1904

Ao Supremo Tribunal Militar, transmittindo:

Cópias dos decretos de 28 do corrente, graduando no posto de capitão de mar e guerra o capitão de fragata Manoel Ignacio Belfort Vieira e promovendo os officiaes constantes da relação que ora se remette;

Cópia do decreto de 23 do corrente, nomeando o Dr. José Alfredo de Oliveira para exercer o logar de cirurgião de 5ª classe, 2º tenente do corpo de saude da armada.

—Ao Quartel General:

Remettendo os mappas de officiaes da armada que foram remetidos por essa repartição ao Conselho Naval e que vieram annexos ás consultas do mesmo conselho ns. 9.356 e 9.372, de 13 do corrente (officio n. 1.838);

Communicando que o requerimento em que o 2º tenente Francisco Junqueira de Oliveira pediu prorrogação da licença em cujo gozo se acha teve o seguinte despacho: «A vista do parecer da junta medica, indeferido» (officio n. 1.839).

Ministerio das Relações Exteriores

Vice-Consulado em Rosario de Santa Fé

Relatorio do 1º trimestre de 1904

NAVEGAÇÃO

O movimento da navegação entre este porto e os do Brazil no 1º trimestre, comparado com o que foi registrado em igual periodo de 1903, apresenta as diferenças resultantes do seguinte confronto:

ENTRADAS

	Numero	Tonelada	Equipagem
1º trimestre de 1903...	70	85.231	2.913
1º trimestre de 1904...	49	81.653	1.314
Diferença em 1904. —	21	3.578	1.599

SAHIDAS

	Numero	Tonelada	Equipagem
1º trimestre de 1903...	49	66.043	2.941
1º trimestre de 1904...	31	48.825	974
Diferença em 1904. —	15	17.218	1.967

A primeira vista parece grande a diferença entre os dous periodos confrontados. O excesso, entretanto, que apparece em favor do trimestre de 1903, pôde-se dizer nominal, pois elle se origina do facto de se contarem os portos de escala, sejam de procedencia como do destino, de cada navio, como outras tantas unidades, o que deu-se mui particularmente naquelle trimestre com os vapores brazileiros do Lloyd, os quaes em cada viagem de ida ou de volta tocavam em seto portos, além do da partida, repetindo outras tantas vezes nos respectivos registros as cifras relativas á sua unidade, tonelagem e tripolação.

No corrente anno este facto não se deu por terem deixado de vir até este porto os ditos vapores procedentes do Rio de Janeiro, tendo voltado a tomar o porto de Montevideo como ponto extremo de suas viagens, pelo que só figuraram dessa companhia os vapores fluviaes do alto Paraguay, que apenas registram dous, em vez de oito portos de escala. Foi, portanto, apparente a mencionada diminuição, havendo, ao contrario, um ligeiro augmento este anno, como se pôde verificar, comparando-se as unidades effectivas empregadas no citado trafico, nos dous periodos em questão:

Unidades effectivas:

ENTRADAS

	Numero	Tonelada	Equipagem
1º trimestre de 1903...	40	57.015	1.217
1º trimestre de 1904...	49	81.653	1.314
Diferença em 1904. +	9	24.638	97

SAHIDAS

	Numero	Tonclagem	Equipagem
Primeiro trimestre de 1903.....	22	25.729	632
Primeiro trimestre de 1904.....	25	36.710	745
Diferença em 1904.....	+ 3	10.981	113

Resulta, pois que ha augmento real no trafico maritimo, o que corresponde ao crescente movimento commercial entre esta praça e os nossos mercados, a que me tenho por vezes anteriormente referido.

COMMERCIO

IMPORTAÇÃO

O valor importado durante o trimestre foi de.....\$ ouro 279.520,63 ou Rs. 409.143\$932..... contra \$ ouro 185.581,00 ou Rs. 331.394\$842 mostrando portanto um excesso de..... \$ ouro 93.939,63 ou Rs. 167.749\$340.

Os principaes artigos importados foram, como sempre, café e herva-matte, nas seguintes quantidades:

Café..... 154.430 kilos

HERVA-MATTE

Canchada..... 1.353.439
Elaborada..... 543.504 1.896.943 kilos

Entraram mais por cabotagem, com procedencia de Buenos Aires, os seguintes artigos:

	Kilos	Pesos ouro
Café.....	32.300	3.876,00
Herva-canchada.....	149.141	14.914,40
» elaborada.....	33.467	4.018,44
Farinha.....	13.630	681,50
Cigarros.....	145	181,25
Fumo em folha.....	24.755	3.713,25
Maileira de cedro m/4.....	250	125,00
Pinho.....	654	163,50

Os artigos similares aos de produção nacional, entrados no trimestre, foram os seguintes:

Preparados com base de café:

	Kilos	Pesos ouro
Da Allemanha.....	6.350	702,00
Da America do Norte.....	15.550	1.866,00
De outras procedencias.....	2.500	300,00

CACAO

	Kilos	Pesos ouro
Da Allemanha.....	302	287,80
Da Inglaterra.....	73	73,00

BANANAS

	Cachos	Pesos ouro
Do Paraguay.....	4.537	1.250,00

HERVA-MATTE

Do Paraguay:

	Kilos	Pesos ouro
Canchada.....	229.513	22.951,30
Elaborada.....	12.100	1.452,00

FUMO EM FOLHA

	Kilos	Pesos ouro
Da Allemanha.....	8.651	5.190,60
Do Paraguay.....	51.504	4.120,20

CHARUTOS

	Kilos	Pesos ouro
Da Italia.....	610	800,00
Da Suissa.....	675	1.032,75
Madeiras:		

CEDRO

	M2	Pesos ouro
Do Paraguay.....	176	52,80

PINHO

	M2	Pesos ouro
Da America do Norte.....	852.313	344.686,46
Do Canada.....	343.921	148.515,05
De outras procedencias.....	71.604	36.803,00

O valor total da importação, por artigos da tarifa, foi o seguinte no trimestre:

	Sujeito a direitos	Livre de direitos
Substancias alimenticias.....	\$ 596.307,57	\$ 1.510,00
Alcool e bebidas espirituosas e fermentadas.....	\$ 157.088,71	\$
Fumo e seus preparados.....	\$ 36.168,55	\$
Fibras textis e seus artefactos....	\$ 289.231,88	\$ 157.883,95
Oleos fixos, mineraes e medicinaes	\$ 207.103,40	\$
Madeira e seus artefactos.....	\$ 564.513,85	\$ 10.810,00
Papel e seus artefactos.....	\$ 39.933,04	\$ 53,40
Substancias e productos chimicos e pharmaceuticos.....	\$ 86.238,77	\$
Tintas e materiaes corantes....	\$ 16.387,30	\$ 62,30
Couros e seus artefactos.....	\$ 1.784,78	\$
Ferro e seus artefactos.....	\$ 872.695,87	\$ 859.959,46
Diversos metaes e seus artefactos.	\$ 27.242,96	\$ 757,50
Pedras, terras e productos de ceramica.....	\$ 51.258,99	\$ 131.419,11
Artigos diversos.....	\$ 79.510,79	\$ 365.519,20

Total..... \$ 3.025.451,43 \$ 1.527.479,92

A mesma importação, tomada pelos paizes de procedencia e por ordem de valores:

	Sujeito a direitos	Livre de direitos
Inglaterra.....	\$ 421.825,57	\$ 847.927,85
America do Norte.....	\$ 657.601,48	\$ 214.899,36
Allemanha.....	\$ 499.758,38	\$ 20.660,47
Italia.....	\$ 517.664,05	\$ 232,90
França.....	\$ 150.233,61	\$ 300.556,93

Brazil (*).....	\$ 243.826,48	\$
Canadá.....	\$ 148.545,05	\$
Belgica.....	\$ 105.835,85	\$
India.....	\$ 21.716,24	\$ 74.286,30
Paraguay.....	\$ 39.323,53	\$ 19.514,70
Hespanha.....	\$ 58.290,93	\$
Noruega.....	\$ 32.772,06	\$
Austria-Hungria.....	\$ 21.125,78	\$ 11,70
Hollanda.....	\$ 19.070,54	\$ 91,80
Suissa.....	\$ 6.397,68	\$ 76,20
Java.....	\$ 3.314,00	\$
Russia.....	\$	\$ 3.042,39
Suecia.....	\$ 2.997,85	\$
Portugal.....	\$ 2.303,75	\$
China.....	\$ 2.024,35	\$
Zamzibar.....	\$ 826,40	\$
Cuba.....	\$ 592,50	\$ 18,89
Uruguay.....	\$ 500,00	\$
Japão.....	\$ 280,50	\$
Outras procedencias.....	\$ 65.652,65	\$ 46.147,61
Total.....	\$ 3.025.454,43	\$ 1.537.479,92

RESUMO

	Ouro
Importação sujeita a direitos.....	\$ 3.025.454,43
Importação livre de direitos.....	\$ 1.537.479,92
Total geral.....	\$ 4.562.934,35

EXPORTAÇÃO

Foi mui activo o movimento da exportação no trimestre. Seu valor attingiu a 1.166.994,23 ou 2.083.918\$267 ouro, contra \$ 913.452,00 ou 1.611.032\$309, ouro, no primeiro trimestre de 1903.

Os artigos que em primeira linha compuzeram aquelle valor foram :

	Toneladas
Alfafa.....	2.133
Farinha de Trigo.....	1.087
Trigo em grão.....	37.538

A exportação para os demais paizes foi a seguinte durante o trimestre :

	Kilo	\$
Para o Paraguay.....	4.000	46,00

FARELLO

	kilos	\$ ouro
Para a Allemanha.....	5.533,916	65.700,90
» » Belgica.....	629,200	8.186,25
» » Inglaterra.....	191,275	8.186,67

FARINHA DE TRIGO

	kilos	\$ ouro
Para a Inglaterra.....	617,540	22.663,90
» o Paraguay.....	408,510	14.295,85

MILHO

	kilos	\$ ouro
Para a Allemanha.....	163,080	1.953,96
» » Belgica.....	53,557	6.438,68
» » França.....	1.123,925	13.487,10
» » Hollanda.....	605,814	2.470,12
» » Inglaterra.....	1.683,641	20.203,96
» o Paraguay.....	13,700	164,40
» S. Vicente.....	4.400,699	52.808,38

TRIGO EM GRÃO

	kilos	\$ ouro
Para a Africa do Sul.....	1.800,000	39.600,00
» » Allemanha.....	1.908,500	41.987,09
» » Belgica.....	3.758,191	82.680,20
» » Hespanha.....	2.673,154	53.809,38
» » Hollanda.....	463,181	10.190,04
» » Inglaterra.....	32.977,638	725.508,03
» o Paraguay.....	2.296,155	50.515,41
» S. Vicente.....	278.391,157	6.124.095,44

A exportação de assucar foi a seguinte :

	kilos	\$ ouro
Para a Allemanha.....	976.395	78.111,60
» o Canada.....	1.325.438	106.035,94
» » Uruguay.....	1.277.535	102.103,80

O valor total da exportação realizada durante o trimestre foi o seguinte, por classes:

	Livros de direitos	Sujeitos a direitos
Productos pecuarios.....	\$ 2.389,33	\$ 1.268.892,84
» da agricultura.....	\$ 13.497.596,23	
» florestas.....	\$ 641,92	
» minas.....	\$ 16.415,00	
» o artigos varios.....	\$ 2.297,69	
Total.....	\$ 13.449.381,17	\$ 1.268.892,84

A mesma exportação por paizes de destino e ordem de valores :

	Destinos	Livros de direitos \$ ouro	Sujeitos a direitos \$ ouro
S. Vicente (Portugal).....		3.667.092,93	
Inglaterra.....		1.281.620,36	2.816,10
America do Norte.....			782.686,72
Allemanha.....		758.004,38	303.031,83
Brazil (*).....		707.197,36	436,80
Hollanda.....		331.133,76	
Belgica.....		235.293,56	48.492,29
França.....		54.437,74	108.209,60
Canada.....		106.035,04	
Uruguay.....		102.970,92	
Hespanha.....		63.094,56	17.961,90
Paraguay.....		67.047,91	510,00
Africa do Sul.....		40.209,00	
Suecia.....		31.400,00	
Italia.....			7.737,64
Outros destinos.....		6.004.440,60	
Total.....		13.449.381,17	1.268.892,84

Valor total da exportação realizada no trimestre:

Livre de direitos.....	\$ 13.449.381,17
Sujeita a direitos.....	\$ 1.268.892,84

Total geral..... \$ 14.718.274,01 ouro

Os preços correntes dos productos brasileiros (café e herma-matte) não apresentaram oscillações de importancia durante o trimestre. O café intitulado « caracolillo legitimo » manteve-se todo o trimestre de \$10.50 a 11.00 papel, e as qualidades communs, que são as entregues ao consumo como brasileiras, oscillaram de \$6.00 a \$8.00 papel por 10 kilos.

A herma-matte importada em barricas (já elaborada) manteve-se de \$4.00 a \$1.90 papel por 10 kilos, attingindo as marcas especiaes « Paranaquá » e « D. Manoel » o preço de \$5.40.

As numerosas marcas produzidas nos moinhos argentinos com a materia prima brasileira importada sob a denominação de « yerba canchada » (em rama) se cotaram entre \$3.30 a \$1.50 papel por 10 kilos.

A alfafa não apresentou alteração nos preços usuaes de 20.00 a 21.00 papel por tonelada.

As farinhas de trigo do moinho Fenix, que são as que tem agora maior sahida para os nossos mercados, tiveram as seguintes cotações por bolsas de 90 kilos:

	Janeiro	Fevereiro	Março
Victoria.....	\$ 10.50	\$ 11.75	\$ 11.50
Fenix.....	\$ 10.00	\$ 11.00	\$ 10.75
Fortuna.....	\$ 8.50	\$ 9.75	\$ 9.50
Especial.....	\$ 8.30	\$ 9.45	\$ 9.20
2ª.....	\$ 6.00	\$ 6.50	\$ 6.50

As demais marcas de outros moinhos oscillaram, mais ou menos, pelos mesmos preços, sem sensivel differença.

O trigo classe superior, de 80 kilos por hectolitro, se cotou de \$5.90 a 5.95 em janeiro, a \$6.70 em fevereiro e de \$6.25 a \$6.40 em março.

Os frates mostraram a principio tendencia para baixa, tornando-se firmes logo que terminou a parede dos empregados das linhas ferreas, devido ao que houve paralysação nos embarques durante parte dos mezes de fevereiro e março. A média do trimestre foi de \$3.50 a \$4.00 ouro por tonelada de pasto, e \$2.20 ouro por tonelada metrica de pasto por navios de vela.

Vice-Consulado dos Estados Unidos do Brazil no Rosario de Santa Fé, 11 de maio de 1904.

(*) Esta cifra representa o valor official que serve de base aos calculos fiscaes. O valor commercial que lhe corresponde é de \$ 1.166.994,23, ouro.

ANTONIO ARAUJO SILVA,
Consul.

(*) Este valor, de base official, para cobrança de direitos aduaneiros, não corresponde ao valor commercial, que foi de \$ 279.520,63, ouro.

N. 1 — Mappa do movimento da navegação entre o Brazil e o Rosario de Santa Fé, durante 1º trimestre de 1904

ENTRADAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO (EM OURO)	
Brasileiras.....	4	2.594	149	Rs.	\$
Estrangeiras.....	45	79.059	1.165	» 499:143\$982	» 279.520.63
Somma.....	49	81.653	1.314	Rs. 499:143\$982	\$ 279.520.63

SAHIDAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO (EM OURO)	
Brasileiras.....	4	2.071	152	Rs. 25:178\$571	\$ 14.100.00
Estrangeiras.....	34	46.154	822	» 2.058:739\$606	» 1.152.894.23
Somma.....	34	48.825	974	Rs. 2.083:918\$267	\$ 1.166.994.23

EFFECTIVO DAS		NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM
Entradas.....		49	81.653	1.314
Saídas.....		25	36.710	745

N. 2—Preços correntes e quantidade dos generos importados do Brazil no mercado do Rosario de Santa Fé, durante o 1º quartel de 1904

GENEROS	Peso ou medida	Direitos de Alfandega	Quantidades Importadas	PREÇOS CORRENTES (comparados com os do trimestre anterior)					
				OUTUBRO		NOVEMBRO		DEZEMBRO	
				\$ ouro	Réis a 27 d.	\$ ouro	Réis a 27 d.	\$ ouro	Réis a 27 d.
Alf.....	Kilogs.	\$0.05	154.430	—	—	—	—	—	—
Fumo em folha.....	»	\$0.22	40.800	2.64 a 3.39 p. 10 ks.	4\$710 a 6\$053	O mesmo	O mesmo	O mesmo	O mesmo
Herva matte canchada...	»	\$0.01 1/2	1.353.439	—	—	Sem cotação por ser importada para fabrico			
» » elaborada...	»	\$0.04	543.504	1.31 a 1.53 p. 10 ks.	2\$339 a 2\$625	1.42 a 2.42 p. 10 ks.	2\$535 a 4\$320	O mesmo	O mesmo

GENEROS	Peso ou medida	Direitos de Alfandega	Quantidades Importadas	PREÇOS CORRENTES (comparados com os do trimestre anterior)					
				JANEIRO		FEVEREIRO		MARÇO	
				\$ ouro	Réis a 27 d.	\$ ouro	Réis a 27 d.	\$ ouro	Réis a 27 d.
Café.....	Kilogs.	\$0.05	154.430	2.64 a 4.81 p. 10 ks.	4\$714 a 8\$643	2.42 a 4.84 p. 10 ks.	4\$321 a 5\$643	2.24 a 4.84 p. 10 ks.	4\$000 a 5\$613
Fumo em folha.....	»	\$0.22	40.800	2.42 a 3.39 p. 10 ks.	4\$321 a 5\$264	O mesmo	O mesmo	O mesmo	O mesmo
Herva-matte canchada...	»	\$0.01 1/2	1.353.439	—	—	—	—	—	—
» » elaborada...	»	\$0.04	543.504	1.70 a 2.11 p. 10 ks.	3\$035 a 3\$708	O mesmo	O mesmo	O mesmo	O mesmo

N. 3. — Preço corrente e quantidade dos generos exportados do Rosario de Santa Fé para o Brazil durante o 1º trimestre de 1904

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADES EXPORTADAS	PREÇOS CORRENTES (comparados com os do trimestre anterior)					
				OUTUBRO		NOVEMBRO		DEZEMBRO	
				\$ ouro	Réis a 27 d.	\$ ouro	Réis a 27 d.	\$ ouro	Réis a 27 d.
Alfafa.....	Tonel.	Nullos	2.433	9.60 a 12.00 tons.	163000 a 223500	O mesmo	O mesmo	O mesmo	O mesmo
Alpiste.....	Kilg.	"	6.520	"	"	"	"	"	"
Couros lanares.....	"	"	2.301	"	"	"	"	"	"
Farelo.....	"	"	150.100	1.25 a 1.26 p. 100 ks.	23232 a 23233	1.21 a 1.27 p. 100 ks.	23100 a 23233	1.32 a 1.45 p. 100 ks.	23357 a 23399
Farinha de trigo.....	"	"	1.687.308	2.68 a 5.03 p. 90 ks.	45785 a 95035	O mesmo	O mesmo	O mesmo	O mesmo
Milho.....	"	"	115.613	"	"	"	"	"	"
Trigo em grão.....	"	"	37.638.312	2.70 a 3.03 p. 100 ks.	43321 a 53300	2.75 a 2.90 p. 100 ks.	43310 a 53339	O mesmo	O mesmo

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADES EXPORTADAS	PREÇOS CORRENTES (comparados com os do trimestre anterior)					
				JANEIRO		FEVEREIRO		MARÇO	
				\$ ouro	Réis a 27 d.	\$ ouro	Réis a 27 d.	\$ ouro	Réis a 27 d.
Alfafa.....	Tonel.	Nullos	2.433	10.00 a 10.07 tons.	173357 a 193500	O mesmo	O mesmo	O mesmo	O mesmo
Alpiste.....	Kilg.	"	6.520	3.04 por 100 ks.	53123	"	"	"	"
Couros lanares.....	"	"	2.301	0.20 a 0.23 p. kilo	8357 a \$410	"	"	"	"
Farelo.....	"	"	160.150	1.23 por 100 ks.	23193	"	"	"	"
Farinha de trigo.....	"	"	1.687.308	2.20 a 4.81 p. 90 ks.	38298 a 83613	"	"	3.08 a 5.20 p. 90 ks.	53500 a 93235
Milho.....	"	"	115.613	1.50 a 1.54 p. 100 ks.	23378 a 2750	"	"	1.85 p. 100 ks.	23306
Trigo em grão.....	"	"	37.698.312	2.46 a 2.51 p. 100 ks.	43322 a 43132	"	"	2.70 a 2.77 p. 100 ks.	43375 a 43913

N. 4 — Quadro da cotação de cambio, taxa de descontos e fretes de embarcações no mercado do Rosario de Santa Fé, durante o 1º trimestre de 1904

CAMBIOS			
DESTINO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Inglaterra.....	dinheiro 8 1/2 a 48 9/16 por \$ ouro	dinheiro 48 5/8 a 48 7/16 p. \$ ouro	dinheiro 48 9/16 a 48 17/32 p. \$ ouro
Francia.....	francos 5.08 3/4 a 5.09 por \$ ouro	francos 5.09 a 5.11 por \$ ouro	frs. 5.09 a 5.10 por \$ ouro
Allemanha.....	marcos 4.14	marcos 4.14 a 4.16 por \$ ouro	marcos 4.14 a 4.14 1/2 por \$ ouro
Brazil.....	Rs. 20\$ a 20\$250 por £	Rs. 19\$500 a 20\$ por £	Rs. 19\$900 a 20\$100 por £

TAXA DE DESCONTOS			
ORIGEM	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Nos Bancos.....	4 % a 6 % annual	O mesmo	O mesmo
Em Praça.....	5 % a 6 1/2 % annual	"	"

FRETAMENTO DE EMBARCAÇÕES			
DESTINO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Rio Grande do Sul.	\$3.00 a 3.50 ouro por 1.000 kilos	"	\$3.00 a 3.50 ouro por 1.000 kilos
Desterro.....	\$3.80 a 4.50 ouro por 1.000 kilos	"	\$3.80 a 4.50 " " " "
Paranaguá.....	\$3.80 a 4.50 ouro por 1.000 kilos	"	\$3.80 a 4.50 " " " "
Santos.....	\$3.50 a 4.00 ouro por \$7.00 ouro pasto	O mesmo	O mesmo
Rio de Janeiro....	\$5.50 a 4.00 ouro por 1.000 kilos	"	"
Pará.....	* \$5.20 cereaes e \$7 pasto ouro p. 1.000 ks.	"	"

* Por veleiro.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Requerimentos despachados

Dia 31 de dezembro de 1904

D. Joaquim da Sampaio Costa, pedindo os favores do montepio, na qualidade de viúva de Frederico Pereira Costa, amannuense da Administração dos Correios do Districto Federal. — Deferido.

D. Maria Rosa Pombo Loyres, fazendo idêntico pedido, como viúva de Manoel Francisco Loyres, telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos. — Apreensão as condições do seu casamento e do nascimento de todos os seus filhos, a justificação de que trata o decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1903, e prove que lhe pertence também o nome de Maria Rosa da Rocha Loyres.

Directoria Geral da Industria

Por portarias de 31 de dezembro findo, foram concedidas garantias provisórias, por tres annos:

A André Cateysson, francez, industrial, residente nesta Capital, para sua invenção de —Um apparelho e composição denominada « Fulminante Cateysson » para extinguir formigueiros.

Ao Dr. Antonio Ribeiro da Silva Braga, brasileiro, lente da chimica biologica, em disponibilidade, domiciliado na cidade de São Paulo, por seus procuradores Jules Géraud, Loclere & Comp., brasileiros, agentes do privilegios nesta Capital, para sua invenção de processo e apparelho electrico para transportar o fluido vital das arvores para o homem e outros animaes.

Ao mesmo senhor e pelos mesmos procuradores, para sua invenção de —Processo de fabricar o leite vegetalizado em pó ou Lac-Pulverens, baseado no emprego industrial do leite e de fructos e vegetaes nutritivos.

Expediente do dia 31 de dezembro de 1904

Declaram-se ao director do Bureau International de l'Union pour la protection de la propriété industrielle, em Berna, em resposta á consulta feita em seu officio-circular n. 93/714, de 16 de maio do anno findo, que, no Brazil, a prioridade de um privilegio de melhoramento de invenção começa da data em que é feito o respectivo deposito, pelo que, para poder uma invenção privilegiada no estrangeiro gozar da prioridade do melhoramento a ella inherente é necessario que o deposito desse melhoramento seja effectuado dentro dos 12 meses do seu primitivo deposito, independentemente do da invenção principal, si acaso esse já tiver sido feito.

Segue-se, portanto, que é necessario um deposito para a invenção principal e outros tantos quantas forem as invenções de melhoramentos, começando a prioridade de cada um da data em que são effectuadas.

Ao passo, porém, que a concessão do privilegio de melhoramento começa a vigorar da data em que for decretada, termina, todavia, quando se extinguir o prazo da concessão do privilegio da invenção principal. Nessa conformidade, os privilegios de melhoramentos devem ser requeridos cada um de sua vez, com a declaração da data do deposito effectuado no estrangeiro.

— Declarou-se:

Ao mesmo director, em resposta ao seu officio n. 627, de 24 de novembro ultimo, que a marca internacional sob n. 4.220, regis-

trada em nome do Dr. Antonio Ribeiro da Silva Braga, de S. Paulo, e de que tratou o mesmo officio, se refere a um preparado alimenticio deominado —Carne vegetalizada— segundo informação prestada pelo interessado;

Ao inspector da navegação subvencionada que, de accordo com o pedido da Companhia Novo Lloyd Brasileiro, fica approvada a transferencia da partida do vapor *Iris*, da linha do Sul-Rio Grande, de 25 para 27 de dezembro do corrente anno.

— Autorizou-se:

Ao director geral da Imprensa Nacional, de accordo com as considerações contidas no seu officio sob n. 1.009, de 17 do corrente, a imprimir nesse estabelecimento, mediante a importancia de 2:195\$140, com o acrescimo das gravuras a que se refere o mesmo officio, o livro do Dr. Nogueira Paranaquá, intitulado — *Do Rio de Janeiro ao Piaulhy*;

A Directoria Geral dos Telegraphos a mandar averbar, para os fins de direito, nos assentamentos de José Ignacio Condessa, telegraphista dessa repartição, o tempo em que serviu na Estrada de Ferro Porto Alegre a Uruguayana, conforme certidão apresentada.

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 2 de janeiro de 1905

Agradeceu-se ao Ministerio das Relações Exteriores a offerta de um exemplar do catalogo dos novos guindastes e locomotivas fabricadas pela casa J. von Petravie & Comp. de Vienna;

— Solicitou-se ao Ministerio da Fazenda a expedição de ordens á Alfandega do Rio de Janeiro no sentido de ser de pagado livro de direitos o material constante de 899 barricas de cimento destinado á construção que, de accordo com o decreto n. 5.304, de 6 de setembro ultimo, tem de ser feita pela Companhia Docas de Santos de um edificio para ocriptorio da sua sede na Avenida Central.

— Expediu-se aviso ao Ministerio da Guerra accusando o recebimento da communicação referente á exoneração do coronel Bento Manoel Carneiro Monteiro do commando do 2º batalhão de engenheiros e a indicação do major Setembrino de Carvalho para substituir o mesmo coronel no referido commando.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRITO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por titulo de 2 do corrente, foi nomeado carteiro de 2ª classe o de 3º Celestino Rodrigues Machado.

Requerimento despachado

Dia 31 de dezembro de 1904

J. Machado & Comp., estabelecidos á rua do Theatro n. 23, pedindo para vender sellos e outras formulas de franquia. — Indeferido.

REDACÇÃO

O Brazil na Exposição de S. Luiz

Damos em seguida o terceiro artigo que o *St. Louis Republic*, um dos jornaes mais importantes dos Estados Unidos, como já tivemos occasião de dizer, publicou ainda sobre a nossa exposição naquella grande certamen industrial, demonstrando sempre a maior sympathia pelo Brazil, a par de perfeito conhecimento de tudo quanto diz respeito ao nosso progresso.

«Foram 1.522 os premios conferidos á Republica do Brazil pelo jury de recompensas da exposição da compra da Luiziana, abran-

gendo as exhibiçes em doze departamentos. Esse grande numero de distincções está assim distribuido: 62 «grand prix», 379 medalhas de ouro, 576 de prata e 395 de bronze. O paiz obteve maior numero de premios na secção de agricultura, mas, na de minas e metallurgia o resultado parece melhor por ser a que relativamente mais premios teve entre os paizes estrangeiros.

A exposição brasileira alcançou 689 recompensas em agricultura, sendo: 27 «grand prix», 176 medalhas de ouro, 271 de prata e 215 de bronze. A exhibição de mineraes conseguiu 124, sendo duas «grand prix», 29 medalhas de ouro, 52 de prata e 41 de bronze. As artes liberaes receberam 10 «grand prix», 54 medalhas de ouro, 69 de prata e 97 de bronze, total 230.

Em manufacturas foi este o resultado: 11 «grand prix», 52 medalhas de ouro, 54 de prata e 80 de bronze, sommando 197 premios; em economia social, duas «grad prix», seis medalhas de ouro, cinco de prata, tres do bronze, total 16.

Os outros premio: estão assim divididos: transportes, um «grand prix», 12 medalhas de ouro, cinco de prata e 10 de bronze; bellas artes, duas de ouro, tres de prata e seis de bronze; anthropologia, seis; pesca e caça, quatro; cultura physica, uma; machinas, uma.

A exposição do Brazil e os premios obtidos são ainda mais de admirar, si considerarmos as difficuldades que a commissão brasileira teve de vencer, sendo a principal a escassez de tempo para colleccionar os productos, embarcá-los e installá-los aqui. O facto proveu da mudança da administração do paiz; quando o Presidente Alves succedeu ao Presidente Salles, houve demora do Congresso na votação da verba precisa e, por consequencia, na designação da commissão, que, no limitado tempo de que dispoz, não podia executar trabalho tão completo como outros paizes. Em minas e metallurgia, por exemplo, algumas nações tiveram um anno de vantagem sobre o Brazil para reunir amostras de minérios, accrescidas de colleções de museus; ao passo que a exhibição brasileira compõe-se exclusivamente de mineraes obtidos ás pressas, sem auxilio de colleções já organizadas. Si a commissão do Brazil tivesse tido um anno para preparar os seus productos, e numero de premios na exposição de mineraes excederia o de todos os paizes, por ser aquelle um verdadeiro Eldorado.

Em bellas artes, embora se apresentem alguns quadros de real merito, não houve tempo para reunir e remetter os melhores exemplares da arte brasileira. Nas duas salas occupadas pelo Brazil notam-se algumas paizagens que bem traduzem as vivas cores da sua natureza e a belleza da sua flora; outras dão verdadeira idéa de sua topographia.

Na secção de artes liberaes existem muitas photographias, pelas quaes bem se vê o movimento progressivo do paiz em todos os ramos da administração publica, abrangendo prolongamento de estradas de ferro, construção de portos, melhoramentos sanitarios, ao mesmo tempo, no Palacio de Educação e Economia social, verifica-se o progresso economico e social e o desenvolvimento da instrução no paiz.

Em relação ao commercio e ás industrias, offerece o Brazil vantagens superiores a qualquer outro paiz e, como por diversos modos tem mostrado, recebe de braços abertos a immigração e o capital.

Com tal programma de governo e com as aspirações do povo, é facil comprehender-se o emprehendimento dos trabalhos de portos, de prolongamento das vias-ferreas, de construção de linhas de bonds, enfim a adopção de melhoramentos em todos os sentidos.

A metropole brasileira é a cidade do Rio de Janeiro. Ella é para o Brazil o mesmo

que Nova York para os Estados Unidos. Tem uma população de 800.000 habitantes; sua bahia é a mais bella e uma das maiores do mundo, tendo 45 milhas de circumferencia. Apesar, porém, de sua importancia, não tem um cás commercial de accordo, com as exigencias modernas de um porto de primeira ordem. Os melhoramentos sanitarios e as necessidades do commercio exigiam a construção de cás e cás. Come-se fim foi contrahido um empréstimo de 42.000.000 de dollars, iniciando-se as obras do cás para uma extensão de 10.600 pés de comprimento, construção de grandes armazens,apparelhos modernos para carga e descarga, linhas ferreas para receber mercadorias e um canal ao longo com 910 pés de largura e 28 de profundidade na maré baixas. Uma avenida com 5.510 pés de comprimento e 100 de largura, também está sendo construída, atravessando a parte commercial da cidade; a abertura de novas ruas, alargamento de umas e prolongamento de outras completam o plano. Os melhoramentos iniciados e alguns por levar ainda a effeito estão orçados em 150.000.000 de dollars.

A *Companhia Light and Power*, formada por um syndicato com 45.000.000 de dollars de capital, e na qual muitas pessoas de S. Luiz estão fortemente interessadas, propõe-se a reformar o systema de viação e iluminação do Rio, fornecendo á cidade energia electrica das quedas do Parahyba, que ficam 300 pés acima do nivel do mar e a 18 milhas da capital.

O fabrico de carros para estradas de ferro tende a desenvolver-se com o impulso tomado pelas manufacturas, o que aliás é facil, pela existencia de magnificas madeiras e abundancia de ferro. Os apparelhos electricos são importados dos Estados Unidos e da Alemanha; contudo, a importação de carros é ainda grande; muitos dos fabricados pela *Saint Louis car Company* tem sido fornecidos principalmente para o Estado de S. Paulo, cuja capital, com o mesmo nome, tem uma população de 250.000 habitantes. A iluminação electrica é muito adoptada, tendo só esse Estado 16 cidades assim iluminadas; em algumas, as installações fornecem também energia electrica para fabricas e officinas. Uma das maiores installações do mundo está estabelecida no rio Parahyba, Estado de S. Paulo, fornecendo a energia para a tracção dos bonds e força e luz para a capital. Pertence á *S. Paulo Light and Power Company*, com um capital de 12.000.000 de dollars; foi organizada e está sendo explorada por americanos e canadenses.

O Brazil possui quedas d'agua de potencia illimitada. Além da de Paulo Affonso, tem em S. Paulo a do Itapura e do Urupuma, cujo volume d'agua é quasi igual ao do Niagara. A força dessas quedas é avaliada em 1.000.000 de cavallos vapor ou quatro vezes a força mecanica hoje utilizada nesse Estado, em todos os estabelecimentos industriaes, estradas de ferro e navegação.

A construção de estradas de ferro no Brazil começou a desenvolver-se em 1874, quando o Governo deliberou animar e auxiliar o estabelecimento de diversas linhas. Nessa época os traçados preferiam partir de pontos situados na costa para alcançar o interior do paiz. Hoje conviria reunirem-se as diversas linhas, formando um systema unico, para ligar o Norte ao Sul. Isto feito ficaria existindo uma boa rede de viação ferrea.

A parte em que os caminhos de ferro são mais numerosos abrange uma zona de 350.000 milhas quadradas, com terrenos muito acidentados que tornaram as construcções difficéis e dispendiosas. Apesar disso, uma das linhas tem a extensão total de 7.270 milhas com todos os ramos; existem outras de 925 milhas, 700 e 788 etc., somando o conjunto 13.697 milhas.

As estradas de ferro são altamente remuneradoras no Brazil, como se póda ver pelos dados financeiros relativos ao anno de 1902, nas principaes companhias do Estado de S. Paulo.

Receita total Despesa Saldo

S. Paulo			
Railway.	13:140\$205	6:310\$109	6:830\$097
E. P. Pau-			
lista....	13:601\$567	6:076\$294	7:525\$273
Mogyana...	9:551\$068	4:932\$449	4:618\$419
Sorocabana.	5:571\$533	2:934\$068	2:637\$465

Muitas linhas estão actualmente em construção, outras em estudos, concorrendo todas para a ampla facilidade de transportes. As linhas em trafego foram construídas pelo Governo, ou por empresas concessionarias que obtiveram garantia de juros sobre capitales limitados. O Governo anima o estabelecimento de novas linhas.

O ensino publico no Brazil é completo e livre; o systema de educação, com a forma de Governo, é semelhante ao dos Estados Unidos. A instrução se divide em quatro graus: elemental, secundaria, superior e technica. Os Governos dos Estados e as Municipalidades tem a cargo toda a instrução elemental e a secundaria, ao passo que a superior é mantida pelo Governo Federal. Ha também escolas particulares para estudos superiores que são auxiliadas pelos Estados; o Governo Federal mantém laboratorios bacteriologicos, Escola de Bellas Artes, institutos de cegos e surdos-mudos, escolas de musica, jardim botânico, museu, observatorio astronomico e bibliothecas.

A cultura physica principia com a instrução elemental dada ás crianças nas escolas primarias. Quasi todas as escolas tem áreas destinadas a exercicios e á gymnastica, com os apparelhos apropriados ao desenvolvimento physico dos meninos. Os exercicios e jogos tem lugar tanto nas classes especiaes, como nas horas de recreio e comprehendendo jogos athleticos, velocipedia, tennis, corridas a pé, regatas, natação, etc.

As crianças enfeitadas, as delinquentes e abandonadas são educadas em estabelecimentos especiaes pertencentes aos governos dos Estados, ás municipalidades e a instituições particulares.

O Brazil, embora um paiz relativamente novo, emprega os melhores methodos e que melhores resultados tem dado na Europa e nos Estados Unidos, para o estudo e investigação das suas condições sociais e economicas, objecto de constante interesse das secretarias, camaras commerciaes e associações especiaes.

O governo anima o desenvolvimento de communicações facéis, terrestres e fluviaes, a organização e localização de empresas industriaes, o melhoramento das condições hygienicas, principalmente no que se refere á prophylaxia das molestias infecciosas.

A vida é facil e os esforços convergem para melhorar as condições geraes. Ha muitas sociedades de auxilios mutuos, de caridade, humanitarias, sociaes, de educação, religiosas, para tratamento de enfermos, loucos, indigentes, orphãos, abandonados, etc.

Em todas as cidades, sobretudo nas de maior população, cuida-se constantemente de melhoramentos municipaes, sendo quasi todas providas de boa policia, bombeiros, canalização de agua, esgotos, iluminação das ruas e parques, calçamento, facilidade de viação e limpeza. O corpo de bombeiros do Rio de Janeiro, militarmente organizado, é um dos melhores do mundo.

A vida social está extraordinariamente adiantada, havendo muitos clubs nacionaes e ainda outros inglezos, allemães, italianos, etc.

A população allemã e italiana é de cerca de cinco por cento da total, que attinge a 20.000.000. Os brasileiros desçam e recebem com agrado os imigrantes, colonos e empresas que vão se estabelecer no paiz. Fundaram-se colonias que se desenvolveram e hoje constituem grandes centros populosos.

O Governo mantém hospedarias para imigrantes voluntarios e lhes facilita meios de transporte para qualquer ponto do paiz. De 1855 a 1901 a immigração para o Brazil foi de 2.023.693 ou dez por cento da população actual. Todos os Estados tem leis especiaes que facilitam a aquisição de terras e offercem vantagens aos imigrantes e suas familias, durante o primeiro anno. As companhias de vapores nacionaes e estrangeiros, bem como as estradas de ferro, fazem bom serviço de transportes.

Os prizes mais cultos da Europa e da America difficilmente poderão apresentar alguma cousa sobre administração, instrução, transportes e sociologia que os brasileiros não conheçam. Povo adiantado e emprehendedor, elles são tão activos e azeitosos pelo progresso e evolução de sua patria como os americanos mais radicados.

Entretanto, ha outros pontos em que os estrangeiros lhes podem dar lições, que aliás aceitam com agrado. Citaremos, por exemplo, este: os Estados Unidos importam, em numeros redondos, 52.000.000 de libras de borracha bruta, sendo 35.000.000 ou muito mais de metade proveniente do Brazil. Para trabalhar esses 52.000.000 de libras de borracha, fazendo botas, sapatos e muitos outros artigos, existem aqui fabricas com um capital no valor de 150 a 200.000.000 de dollars.

Pois bem, embora o Brazil forneça mais do metade da borracha bruta produzida no mundo, não ha ali uma só fabrica e todos os productos manufacturados desta industria são importados. O fabricante americano que emprehendesse trabalhar a borracha naquella paiz teria em seu proveito 15 % de direitos pagos pela exportação da borracha em bruto ao sair do paiz e o frete do Rio ou Pará a Boston ou S. Luiz. Só na produção de artigos para abastecer os mercados brasileiros faria uma fortuna em poucos annos, porque o direito de importação para os productos da especie é de cento por cento. Assim, a fabrica que se estabelecesse competiria com facilidade com os artigos americanos importados, pois naturalmente o consumidor, que paga hoje o duplo preço, preferiria o artigo nacional, quando mais não fosse, por lhe custar metade. O paiz precisa, pois, da capitais, que habilmente applicados darão resultados certos.

O fabrico de moveis, o cultivo do arroz são outras empresas a ser tentadas com proveito.

No Brazil fazem-se mobílias tão finas e com tanta perfeição como entre nós. Dispondo de uma grande variedade de madeiras, o que se torna necessario é uma companhia capaz de fabricar moveis para o povo menos abastado, com uma bonita apparencia e de pouco custo. As fabricas do paiz ainda não se assonhorearam da arte de fazer moveis elegantes para serem vendidos baratos. O americano que fabricar no Brazil uma cadeira de bom aspecto para vender por 2\$ ou 3\$ fará rapidamente uma fortuna. E isso é facil por ser a madeira e a mão de obra muito barato.

Quanto ao cultivo do arroz, as chances não são menores. O consumo de cereal é enorme, como se verifica pela importação annual de 200.000.000 de libras. As terras são magnificas e o arroz produz bem nos valles, em quasi todos os Estados; o do Maranhão é melhor que o da Indo-China e o das Carolinas Americanas. Em alguns pontos a produção regula de 70 a 75 bushels por are.

A plantação da vinha é ainda muito limitada, sendo grande a importação de vinhos,

urvas e passas; os resultados, portanto, que offerece esta cultura, em grande escala, são os mais promissores, tanto quanto os da mineração, das manufacturas, criação de gado e productos agricolas em geral.

A collocação de capitães americanos no Brazil é uma questão de tempo. Os nossos capitalistas parecem estar agora preoccupados com a collocação de seus capitães na Europa, mas haveria grande interesse em saber si os resultados não serão mais promptos ou pelo menos mais duradouros, applicando-os no Brazil.

O Brazil é bastante grande para conter ainda uma população de muitos milhões. Os seus recursos naturaes, nos campos, nas florestas, nos rios, podem abastecer seus habitantes durante longos annos. Paiz por assim dizer virgem, está justamente no periodo de organização, offerecendo todas as vantagens para estabelecimento de empresas e emprego de capitães. Si nós, os americanos, não aproveitarmos o momento, talvez tenhamos de lamentar no futuro a imprevidencia, porque a medida que as nações se povoam e se desenvolvem, o campo para as applicações e comprehendimentos se restringe e não está longe o dia em que a luta se estabelecerá activa, crescente, até o predominio dos mais fortes.

SEÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

Não houve sessão extraordinaria do Supremo Tribunal Federal por falta de numero legal, comparecendo apenas os Srs. presidente e Piza e Almeida.

O Sr. presidente, depois do meio-dia, declarou não poder effectuar-se a sessão pelo motivo acima dito.

Supremo Tribunal Federal, 2 de janeiro de 1905.—O secretario, *João Pedreira do Couto Ferraz*.

Supremo Tribunal Militar

ACTA DA SESSÃO DE JUSTIÇA EM 7 DE DEZEMBRO DE 1904

Presidencia do Sr. ministro almirante *Elizário Barbosa*

Aos sete dias do mez de dezembro do anno de 1904, achando-se presentes os Srs. ministros marechal Ruyton Galvão, almirante Coelho Netto, marechal Mallet, Cantuaria e Teixeira Junior, Drs. Souza Carvalho, Acyndino de Magalhães e Arroxellas Galvão, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho:

Mario Fernandes Bastos, soldado do 26º batalhão de infantaria, accusado de lesões corporaes.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, grão minimo do art. 152 do Código Penal Militar, por concorrer a attenuante do § 4º do art. 37 do mesmo código.

Antonio dos Santos Segundo, soldado do 14º regimento de cavallaria, accusado de deserção.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a tres annos e seis mezes de prisão com trabalho, para condemnar-o a seis mezes de igual prisão, grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar, por concorrer, na ausencia de aggravantes, a attenuante do § 1º do art. 37 do referido código.

Antonio Idalino, soldado do 5º regimento de cavallaria, accusado de deserção.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a tres annos de prisão com trabalho, para condemnar-o a seis mezes de igual prisão, grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar, por concorrer, na ausencia de aggravantes, a circumstancia attenuante do § 1º do art. 37 do mesmo código.

José Francisco de Oliveira, soldado do 4º batalhão de artilharia de posição, accusado de deserção.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, grão minimo do art. 117, n. 3, do Código Penal Militar, por concorrerem, na ausencia de aggravantes, as attenuantes dos §§ 1º e 7º do art. 87 do referido código.

Emilio João Christiano, corneteiro do 31º batalhão de infantaria, accusado de insubordinação e resistencia á prisão.—Foi confirmada a decisão do conselho de guerra, que julgou extincta a acção penal, visto ter o dito réo fallecido.

Pelo Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães:

Manoel de Oliveira e Silva Junior, soldado do 10º batalhão de infantaria, accusado de deserção.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a seis annos de prisão com trabalho, para condemnar-o a seis mezes de igual prisão, grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar, por concorrer, na ausencia de aggravantes, a attenuante do § 1º do art. 37 do alludido código.

Pelo Sr. ministro Dr. Arroxellas Galvão: José Rosa de Lima, soldado do 17º batalhão de infantaria, accusado de abandono de posto.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, para condemnar-o, a dous mezes de igual prisão, grão minimo do art. 124 do Código Penal Militar, por concorrer, na ausencia de aggravantes, a attenuante do § 9º do art. 37 do citado código. Votaram vencidos os Srs. ministros almirante Elizário Barbosa e Dr. Arroxellas Galvão.

Francisco dos Santos Segundo, soldado do 12º batalhão de infantaria, accusado de deserção.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a seis annos de prisão com trabalho, para condemnar-o a vinte e dous mezes e quinze dias, de igual prisão, grão sub-medio do art. 117 do Código Penal Militar, pelo concurso das circumstancias, aggravante do § 19 do art. 35 e attenuante do § 1º do art. 37 do citado código, preponderando esta sobre aquella.

André Cordeiro, soldado do corpo de infantaria de marinha, accusado de deserção.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, grão minimo do art. 117, do Código Penal Militar, por concorrer, na ausencia de aggravantes, a attenuante do § 1º do art. 37 do referido código.

Francisco Pinheiro da Costa, soldado da brigada policial, accusado de deserção.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a dous mezes de prisão simples, grão minimo do art. 288, do regulamento n. 10.222, de 5 de abril de 1889, por concorrer, na ausencia de aggravantes, a attenuante do § 1º do art. 277 do citado regulamento.

Henrique Francisco da Silva, soldado da brigada policial, accusado de deserção.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo, a quatro mezes de prisão simples, grão medio do art. 288 do regulamento n. 10.222, de 5 de abril de 1889, na ausencia de aggravantes e attenuantes.

ACTA DA SESSÃO DE JUSTIÇA EM 9 DE DEZEMBRO DE 1904

Presidencia do Sr. ministro almirante *Elizário Barbosa*

Aos 9 dias do mez de dezembro do anno de 1904, achando-se presentes os Srs. ministros almirante Coelho Netto, marechaes Cantuaria e Teixeira Junior, Drs. Acyndino de Magalhães e Arroxellas Galvão, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente.

O Sr. presidente communicou ao tribunal o fallecimento do illustre membro desta corporação o Sr. marechal Costallat, propondo que se suspendesse a sessão e se consignasse na acta um voto de pesar, lamentando que este tribunal e a Patria se vissem privados dos inestimaveis serviços de tão distincto e digno militar.

O Sr. marechal Mallot, pedindo a palavra em phrases resentidas, fez a necrologia do illustre ex-membro deste tribunal, o terminou propondo que o mesmo se fizesse representar nos funeraes e enviasse uma corôa, sendo as duas propostas unanimemente approvadas.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas—Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 2 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 2.740, de 24 de outubro de 1901, credito de 276\$886 á Delegacia Fiscal na Parahyba, para o pagamento dos serviços que em 1900 prestou o conductor da commissão e melhoramentos do porto da Parahyba Julio Guizer;

N. 3.541, de 24 de dezembro, ultimo pagamento de 3.538\$701 a diversos, de fornecimentos á Inspeção Geral de Obras Publicas, nos mezes de julho a setembro desse anno;

N. 3.497, de 21 de dezembro, idem de 1.990\$660 a diversos, idem, idem, nos mezes de agosto e setembro ultimos;

N. 3.498, da mesma data, idem, idem de 33\$500 a Luiz Macedo, idem, idem, em setembro ultimo;

N. 3.544, de 24 de dezembro, idem de 890\$726 a diversos, idem, idem, nos mezes de agosto e setembro ultimos;

N. 3.547, da mesma data, idem de 447\$ a diversos, idem, idem, em agosto ultimo;

N. 3.542, da mesma data, idem de 115\$178 a diversos, idem, idem;

N. 3.543, da mesma data, idem de 147\$700 a diversos, idem, idem;

N. 3.531, de 23 de dezembro, idem de 168\$260 a diversos, idem, idem, em julho ultimo;

N. 3.520, de 22 de dezembro, idem de 4.096\$453 á The Brazilian Contracts Corporation, idem, idem, em novembro ultimo;

N. 3.641, de 29 de dezembro, idem de 12.601\$480 a Borlido, Moniz & Comp., idem á Estrada de Ferro Central do Brazil, em junho ultimo;

N. 3.489, de 21 de dezembro, idem de 45\$960 a diversos, idem, idem, nos mezes de maio, agosto e setembro ultimos;

N. 3.491, da mesma data, idem de 97\$180 a Bifano, Rocha & Comp., idem, idem, em maio ultimo;

N. 3.490, da mesma data, idem de 28\$500 a Borlido, Moniz & Comp., idem, idem, em julho ultimo;

N. 3.540, de 24 de dezembro, idem de 5.400\$060 a diversos, idem á Estrada de

Ferro do Rio do Ouro, em agosto e setembro ultimos;

N. 3.588, de 27 de dezembro, idem de 2:031\$220 a Antonio Gonçalves Leite, de viveres fornecidos á hospedaria de imigrantes, em novembro ultimo;

N. 3.567, de 26 de dezembro, idem de 2\$800 a Armindo Vieira & Comp., de fornecimentos á Directoria Geral dos Correios, em dezembro ultimo;

N. 3.589, de 27 de dezembro, idem de 5\$600 á empresa arrendataria da Estrada de Ferro de Minas e Rio, de transporte concedido a imigrantes, em outubro ultimo;

N. 3.537, de 24 de dezembro, idem de 4:899\$900 a Joaquim Fernandes da Costa, de serviço prestado á Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, em outubro ultimo;

N. 3.538, da mesma data, idem de 2:100\$ a Joaquim Fernandes da Costa, de serviços que prestou á supradita administração, no referido mez de outubro.

Ministerio da Fazenda—Exercícios findos—Requerimentos:

Da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, pagamento de 39\$600, de passagem e bagagem concedidas ao inspector fiscal dos

impostos de consumo no Estado de S. Paulo, em maio de 1902.

De Mario Cruz Galvão, idem de 1:250\$, do meio-soldo deixado por seu fallecido pae, marechal Antonio Enéas Galvão, no periodo de maio de 1902 a dezembro de 1903.

De Antonio Alfredo da Gama e Mello, credito de 774\$192 á Delegacia Fiscal na Parahyba, para pagamento do ordenado que compete ao requerente como inspector da Alfandega daquele Estado, de 22 de outubro a 31 de dezembro de 1903.

— Por portaria de 31 de dezembro ultimo, foram concedidos, pelo Sr. presidente interino deste tribunal, 30 dias de licença ao cartorario Adolpho Ramos Ferreira, com vencimentos, na forma da lei, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

Pagadoria do Thesouro—Pagam-se hoje as seguintes folhas:

Supremo Tribunal Federal, Corte de Appellação, Bibliotheca Nacional, Caixa de Amortisação, Directoria do Estatistica, Archivo Publico, Cathedral Federal, bi-pos e vigarios collados, Estrada de Ferro do Rio do Ouro, Observatorio Astronomico, 2º do

Exterior, avulsas, Secretaria do Policia, Saude Publica, Hospital Santa Isabel, Assistencia Medico Legal, 6ª da Vição e imigrantes da Ilha das Flores.

Museu Nacional — Visitaram o Museu Nacional, durante o anno findo, 25.474 pessoas, sendo 20.301 adultos e 5.173 crianças.

O museu continúa franqueado ao publico ás quintas-feiras, sabbados e domingos, das 11 horas da manhã ás 2 1/2 da tarde.

Alfandega do Rio de Janeiro—Balanço de estampilhas para despacho de consumo effectuado em 31 de dezembro de 1904.

Estampilhas

Recebidas Vendidas

Saldo do mez de novembro de 1904. 582:569\$964

Estampilhas vendidas na thesauraria da Alfandega do Rio de Janeiro de 1 a 31 de dezembro de 1904.....

224:353\$965

Saldo existente.... 358:217\$969

582:569\$964 582:569\$964

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 31 de dezembro de 1904.

Horas	Barometro a 0º	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	757.3	23.2	19.5	92	0.0	Nulla	0.8	CK. KN	
4 h. m.....	757.0	22.4	18.7	93	1.2	NNW	0.6	CK	
7 h. m.....	758.0	23.4	18.1	85	0.0	Nulla	0.4	C. CR. K	
10 h. m.....	758.8	24.4	18.4	81	5.0	SSE	0.8	CK. N. KN	
1 h. t.....	758.5	24.5	18.3	80	4.0	SE	0.9	CK. K. KN	
4 h. t.....	758.2	23.8	17.9	82	5.0	SE	1.0	CK. N. KN	
6 h. t.....	758.6	23.0	18.0	85	4.0	SE	0.4	C. CK. KN	
10 h. t.....	760.2	23.1	15.5	88	0.0	Nulla	1.0	CK. KN	
Médias.....	758.33	23.48	18.43	85.9	2.4		0.7		

Temperatura: maxima, ás 2 h. da tarde, 23º,4; minima, ás 5 3/4 h. da manhã, 22º,3.— Evaporação em 24 horas, 1.1.— Ozono: ás 7 h. m., 1; ás 7 da n., 1.— Chuva cahida: ás 7 h. da manhã, gottas; ás 7 h. da noite, 0.00.— Total em 24 horas, gottas.— Horas de insolação, 3 h. 40 m.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 1 de janeiro de 1905.

Hora	Barometro a 0º	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	758.8	23.0	18.4	88	0.0	Nulla	0.7	C. CK. KN	
4 h. m.....	759.2	22.6	17.8	86	1.0	SE	0.6	C. CK	
7 h. m.....	759.5	23.0	18.0	86	0.0	Nulla	1.0	CK. KN	
10 h. m.....	759.6	23.3	18.5	87	3.3	SSE	0.9	CK. K. KN	
1 h. t.....	759.0	23.8	17.9	82	10.0	SE	1.0	CK. KN	
4 h. t.....	758.4	23.8	18.2	83	10.0	SSE	0.9	CK. KN	
7 h. t.....	758.8	23.8	19.9	82	5.0	SSE	1.0	N. KN	
10 h. t.....	760.6	23.9	18.7	85	0.0	Nulla	1.0	CK. KN	
Média.....	757.70	23.40	18.14	84.9	3.7		0.9		

Temperatura: maxima, á 12 h. da tarde, 24º,2; minima, ás 4 h. 1/4 da manhã, 22º,2.— Evaporação em 24 horas, 1.3.— Ozono: ás 7 h. da m., 1; ás 7 h. da n., 2.— Horas de insolação ás 3 h. 32 m.

Directoria do Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorologico e magnetico do dia 1 de janeiro de 1905 (domingo).

Estação	Horas	Barometro a 0 ^e	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteoros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas						
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima a sombra	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cabida	Duração do brilho solar	
		m/m	0	m/m	%					0	0	0	m/m	m/m	h	
Central no morro de Santo Antonio	1 a...	757.40	22.1	18.35	83.8	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	2....	755.92	21.8	18.55	95.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	756.74	22.0	18.66	92.0	ENE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	756.83	21.8	17.66	81.0	ENE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	757.40	21.8	17.48	90.0	NE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	757.28	21.8	17.66	91.0	NE	2	Encoberto	—	10	—	—	—	—	—	—
	7....	757.35	22.7	17.45	85.0	ESE	2	Encoberto	Nevocíro tenue baixo	10	—	—	—	—	—	—
	8....	757.48	21.6	18.67	86.0	ESE	3	Bom	Nevocíro tenue baixo	10	—	—	—	—	—	—
	9....	758.01	21.8	19.02	82.0	ESE	3	Encoberto	—	10	—	—	—	—	—	—
	10....	757.92	21.6	19.15	83.0	SE	4	Encoberto	—	10	—	—	—	—	—	—
	11....	757.83	25.0	18.90	80.0	SSE	4	Bom	—	7	—	—	—	—	—	—
	12....	757.00	21.8	17.79	76.9	SSE	4	Encoberto	—	10	—	—	1.70	—	—	—
	13....	757.21	21.9	17.87	76.5	SSE	5	Sombrio	—	9	—	—	—	—	—	—
	14....	757.03	24.8	17.25	74.0	SE	5	Bom	—	7	—	—	—	—	—	—
	15....	756.07	24.5	17.43	76.0	SE	5	Incerto	—	10	—	—	—	—	—	—
	16....	756.58	24.4	17.49	77.0	SE	6	Bom	—	9	—	—	—	—	—	—
	17....	756.74	24.0	18.40	81.8	SE	6	Encoberto	—	10	—	—	—	—	—	—
	18....	757.23	23.8	18.55	85.0	SE	5	Encoberto	—	10	—	—	—	—	—	—
	19....	757.54	23.5	17.87	83.0	ENE	5	Incerto	—	10	—	—	—	—	—	—
	20....	758.14	23.6	18.67	83.0	ESE	5	Bom	—	8	—	—	—	—	—	—
	21....	758.55	23.5	18.23	84.7	ESE	3	Encoberto	—	10	24.4	25.0	21.3	—	—	4.60
	22....	758.58	23.4	18.60	88.0	ESE	3	Bom	—	6	—	—	—	—	—	—
	23....	758.38	23.1	17.93	85.4	ESE	3	Muito bom	CK.K	3	—	—	—	—	—	—
	24....	758.44	23.0	17.63	84.2	SSE	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Resultados magneticos da Estação Central — Não houve observação por ser dia de festa nacional

Observações meteorologicas simultaneas — A 0 h. m. de Greenwich ou 9 h. 07 m. do Rio — Capital, 1 de janeiro de 1905

Estações	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor d'agua	Humidade relativa	Nebulosidade	Estado atmosferico	Meteoros	Vento		Estado atmosferico da vespera	Temperatura maxima de hontem	Temperatura minima de hontem	Temperatura média de hontem	Chuva recolhida hontem
								Direcção	Força					
	m/m	0	m/m	%							0	0	0	m/m
Belém.....	—	—	—	—	Quasi nublado	Incerto	Nevocíro tenue	NE	Muito fraco	—	—	—	—	—
S. Luiz.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Parahyba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Portaleza.....	761.40	23.9	20.57	69.7	Meio nublado	Muito bom	Nev. tenue baixo	SE	Fresco	Muito bom	29.8	23.2	26.50	—
Natal.....	763.12	28.2	19.59	69.0	Meio nublado	Bom	Nev. tenue baixo	ESE	Bafagem	—	29.5	25.2	27.35	—
Parahyba.....	—	—	—	—	Meio nublado	Bom	—	SE	Fraco	Bom	—	—	—	—
Recife.....	762.38	23.8	21.20	72.0	Meio nublado	Bom	Nev. tenue alto	ENE	Regular	Bom	31.8	24.2	24.00	—
Joazeiro.....	—	27.4	20.66	67.4	Nublado	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ilacéio.....	—	—	—	—	Limpo	Bom	—	E	Muito fraco	Bom	—	—	—	—
Aracaju.....	762.85	27.4	20.66	67.4	Nublado	Incerto	—	E	Regular	Variavel	29.2	24.9	27.05	—
Ondina (Bahia).....	762.30	29.6	20.34	65.0	Nublado	Muito claro	—	E	Regular	Muito bom	32.0	22.0	27.00	—
S. Salvador.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cuyabá.....	764.75	27.5	20.02	73.5	Quasi nublado	Bom	—	NW	Duro	Incerto	32.2	22.7	27.45	—
Victoria.....	762.50	23.0	21.69	77.0	Quasi nublado	Incerto	Nevocíro tenue	NE	Fraco	Variavel	29.0	21.0	25.00	8.00
Ouro Preto.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Juiz de Fora.....	763.32	23.6	18.60	91.0	Meio nublado	Incerto	—	—	Calma	Variavel	26.8	20.3	23.55	—
Capital.....	762.99	26.0	19.04	76.6	Quasi nublado	Bom	Halo-solar	NNE	Muito fraco	Bom	25.0	21.3	23.15	—
S. Paulo.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santos.....	—	—	—	—	Meio nublado	Bom	—	NW	Bafagem	Bom	—	—	—	—
Paranaguá.....	761.00	25.2	19.53	82.0	Nublado	Bom	—	S	Muito fraco	Variavel	27.0	21.0	24.00	20.00
Curitiba.....	761.65	21.2	11.69	79.0	Nublado	Bom	—	ENE	Muito fraco	Bom	25.4	14.8	20.10	1.00
Florianopolis.....	761.65	25.2	18.41	77.4	Meio nublado	Incerto	—	NE	Fraco	Incerto	29.3	21.5	25.40	—
Corrientes x.....	758.50	30.0	18.48	59.0	Limpo	—	—	N	Regular	—	34.0	24.0	29.00	—
Itaqui.....	750.31	21.4	18.98	1000	Quasi limpo	—	—	SSW	Muito fraco	Bom	34.5	20.0	27.25	—
Porto Alegre.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio Grande.....	754.78	26.0	19.80	79.4	Quasi nublado	Incerto	Nevocíro tenue	NNE	Aragem	Variavel	26.4	20.9	23.65	—
Cordoba x.....	759.50	24.0	18.71	70.0	Meio nublado	—	—	S	Aragem	—	33.0	21.0	27.00	—
Rozario x.....	757.50	26.0	22.93	92.0	Meio nublado	—	—	E	Regular	—	35.0	19.0	27.00	—
Mendoza x.....	759.90	20.0	13.95	91.0	Meio nublado	—	—	SW	Regular	—	33.0	15.0	24.00	—
Buenos Aires x.....	758.50	26.0	17.20	69.0	Meio nublado	Incerto	—	E	Aragem	—	32.0	23.0	27.50	—

— Nota ao meio-dia — Na Capital o estado actual do tempo é instavel. — Na Victoria houve trovoadas e chuva hontem á tarde, relampejando á noite ao SW. — Em Curitiba choveu no começo da noite de hontem. — Em Itaqui soprou SSW fresco, trovejando e chovendo hoje pela manhã. — As observações com este signal (x) são de hontem. — A's 2 h. p. não se recebeu mais telegramma algum. — Aviso — As notas de previsão do tempo são validas durante as 24 horas seguintes, a contar da hora indicada no mappa.

Sellos do correio emitidos por diversos Estados da União Postal — Uma revista philatelia, cuidadosamente documentada, diz que, para se ter um album completamente cheio, é preciso colleccionar 19.242 sellos diferentes.

É a Republica de S. Salvador, na America Central, que tem emitido maior numero, sendo de 451 até 30 de junho de 1901.

Parece que nesse paiz o negocio de sellos novos é magnifico.

Distribuindo-se as emissões pelas cinco partes do mundo, teremos para a Oceania, 1,425 variedades; para a Asia, 628; para a Africa, 4,005; para a Europa, 4,089; e para as tres Americas, 6,095.

O record é, sem duvida, deste continente.

A orientação do somno — O Dr. Carlos Féré, scientista de grande valor na França, leu o mez passado á Sociedade de Biologia uma memoria interessantissima, e que bem merece ser bastante conhecida.

O Dr. Carlos Féré é observador e as suas observações levaram-no por grande numero de casos a conhecer que, si o leito de dormir é collocado na linha do meridiano, isto é, com os extremos norte e sul, o somno é incomparavelmente melhor, acontecendo até que certas insomnias rebeldes a todos os tratamentos, desaparecem como por encanto.

A orientação, a boa orientação, bem entendido, tem outras vantagens preciosas. Levanta as forças physicas e augmenta a actividade cerebral. Si a direcção N S é favoravel ao somno, a direcção E O dá mais força muscular e facilita o trabalho intellectual.

Afirma o Dr. Carlos Féré que as suas experiencias são as mais seguras e que ninguém duvide dellas, experimente as novas regras.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Inca*, para os portos do Pacifico, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 10.

Pelo *Ré Umberto*, para Barcelona e Genova, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até 12 da manhã.

Pelo *Porto Alegre*, para Santos e mais portos do sul até Montevideo, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8.

Pelo *Thames*, para o Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 3 horas da tarde, cartas para o interior até ás 3 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 4 e objectos para registrar até ás 2.

Pelo *Acolus*, para Buenos Aires, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 10.

Pelo *Itapoan*, para o Estado do Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

— Amanhã:

Pelo *Gonçalves Dias*, para os portos do norte, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Magdalena* para os Estados do norte, e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior

até ás 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Directoria de Meteorologia

— Serviço Meteorologico Nacional — Secção Urbana — Resumo das observações correspondentes ao dia 22 de dezembro de 1904.

Elementos observados na cidade, Copacabana e S. Christovão:

	m/m	m/m	m/m	m/m
Evaporação á sombra.....	3.10	2.20	3.00	—
Chuva cahida...	—	—	—	—
Temperatura média de hon-tem.....	23°.15	21°.40	25°.10	—

Directoria de Meteorologia

— Serviço Meteorologico Nacional — Secção Urbana — Resumo das observações correspondentes ao dia 30 de dezembro de 1904.

Elementos observados na cidade, Copacabana e S. Christovão:

	m/m	m/m	m/m	m/m
Evaporação á sombra.....	1.10	1.30	1.60	—
Chuva cahida...	46.00	34.00	41.00	—
Temperatura média de hon-tem.....	25°.10	25°.50	25°.60	—

Santa Casa da Misericórdia

— O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi no dia 30 de dezembro ultimo o seguinte:

Nacionais, estrangeiros e total:

Existiam.....	875	494	1,369
Entraram.....	14	6	20
Sahiram.....	9	5	14
Falleceram.....	4	4	8
Existem.....	876	491	1,367

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia de 505 consultantes para os quaes se aviaram 513 receitas.

Fizeram-se 11 extracções de dentes.

— No dia 31 do alludido mez o seguinte:

Nacionais, estrangeiros e total:

Existiam.....	865	502	1,367
Entraram.....	23	13	36
Sahiram.....	23	23	46
Falleceram.....	3	2	5
Existem.....	862	490	1,352

O movimento da Sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia de 413 consultantes para os quaes se aviaram 408 receitas.

Fez-se uma extracção de dento.

— E no dia 1 do corrente o seguinte:

Nacionais, estrangeiros e total:

Existiam.....	862	490	1,352
Entraram.....	13	9	22

Sahiram.....	17	5	22
Falleceram.....	3	6	9
Existem.....	855	488	1,342

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia de 402 consultantes para os quaes se aviaram 43 receitas.

Fizeram-se 11 extracções de dentes e 4 obturações.

Obituario — Sepultaram-se no dia 28 de dezembro de 1904, 33 pessoas sendo:

Nacionais.....	30
Estrangeiros.....	3

Do sexo masculino.....	17
Do sexo feminino.....	19

Maiores de 12 annos.....	13
Menores de 12 annos.....	20

Indigentes.....	12
-----------------	----

No dia 29, 52 pessoas, sendo:

Nacionais.....	34
Estrangeiros.....	18

Do sexo masculino.....	52
Do sexo feminino.....	37

Do sexo feminino.....	15
Maiores de 12 annos.....	52
Menores de 12 annos.....	35

Menores de 12 annos.....	17
Indigentes.....	52

No dia 30, 49 pessoas, sendo:

Nacionais.....	39
Estrangeiros.....	10

Do sexo masculino.....	49
Do sexo feminino.....	23

Do sexo feminino.....	21
Maiores de 12 annos.....	49
Menores de 12 annos.....	31

Menores de 12 annos.....	13
Indigentes.....	49

No dia 31, 23 pessoas, sendo:

Nacionais.....	20
Estrangeiros.....	8

Do sexo masculino.....	28
Do sexo feminino.....	19

Do sexo feminino.....	9
Maiores de 12 annos.....	23
Menores de 12 annos.....	19

Menores de 12 annos.....	8
Indigentes.....	23

No dia 1 do corrente, 31 pessoas, sendo:

Nacionais.....	20
Estrangeiros.....	9

Do sexo masculino.....	31
Do sexo feminino.....	15

Do sexo feminino.....	19
Maiores de 12 annos.....	31
Menores de 12 annos.....	17

Menores de 12 annos.....	14
Indigentes.....	31

MARCAS REGISTRADAS

N. 1.399

A. R. Romaris & Filhos, exportadores de vinho, estabelecidos em Villa Nova de Gaya, Reino da Portugal, representados nesta praça por seu bastante procurador José da Rocha Romaris, como prova a procuração annexa á marca dos supplicantes ultimamente registrada, vêm apresentar á meritíssima Junta Commercial a marca acima collocada para distinguir o vinho fino do Porto 1.834—Romaris n. 1, especial, do seu commercio, a qual consiste no seguinte: O rotulo acima contém os seguintes característicos e dizeres — papel lustrado, parte do fundo a branco, o parte, amarelo; em cima, do lado direito, a corôa portugueza circumdada por folhas de parreira, as quaes terminam do mesmo lado inferior do rotulo misturadas as folhas com cachos de uvas, o do lado da corôa um alfange e um ancinho; em volta da corôa contém os seguintes dizeres—*inter folia fructo*; a corôa está sobreposta em fundo branco e azul, ao lado, em letras maiusculas douradas em alto relevo—*vinho fino do Porto*; logo abaixo, quatro medalhas douradas de cada lado, também em alto relevo, do diversas exposições; ao centro destas medalhas, em letras de algarismos, com tinta encarnada—1834; logo abaixo, sobre fundo amarelo, em letras maiusculas, com tinta preta—*Romaris*; por baixo deste nome, a tinta encarnada—n. 1, especial; sobre o fundo branco, em continuação, em letras maiusculas—*premiado em diversas exposições*; em seguida, em letra manuscrita—*Manoel da Rocha Romaris & Filho*; finalizando esta parte do rotulo do lado direito em letra miuda—*Casa fundada em 1850*—cuja parte deste rotulo descripto é circumdada por um filete dourado; em seguida, a segunda parte do rotulo, cujo fundo é amarelo, circumdado por um filete azul, contém o seguinte—do lado direito, duas bandeiras azues entrelaçadas com paes dourados, tendo estes, nas pontas, lanças também douradas; ao centro, uma estrella igualmente dourada; por baixo, dois hemisphorios ligados por um fecho com fundo encarnado, circumdado por um filete dourado; o no centro, as letras microscopicas *R&F*; por cima, dos dois hemisphorios, uma corôa dourada sobre fundo encarnado, igualmente em alto relevo, e por baixo—*marca registrada*; em seguida, occupando o resto do rotulo, com a seguinte descripção, em tinta preta, letras lithographadas maiusculas — *Vinho velho Romaris, 1834*; em seguida, em letras minusculas do mesmo typo—*este vinho é feito só de uva esmeradamente escolhida debaixo de rigorosa inspecção do chefe desta casa; sendo beneficiado pela forma que a sciencia mais recommenda, constitue um tonico agradável e especial, analysado pelo Exm. Sr. Luiz Rebello da Silva, Par do Reino e lente do Instituto Agrícola de Lisboa. Sobre uma estampilha de 300 réis estava o seguinte: Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1904.—Por procuração, José da Rocha Romaris.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora da tarde de 10 de dezembro de 1904.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 1.399, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1904.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas, Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1904.—O secretario, Cesar de Oliveira.

A margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 2 de janeiro de 1905:

Empapel...	135:130\$674	
Em ouro...	47:020\$477	182:151\$151
Em igual periodo de 1903.		323:053\$625

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 2 de janeiro de 1905

Interior.....	22:131\$047
---------------	-------------

Consumo:

Fumo.....	3:245\$000
Bebidas.....	8:558\$000
Phosphoros....	480\$000
Calçado.....	1:693\$000
Perfumarias...	220\$000
Especialidades pharmaceuticas.....	464\$200
Vinagre.....	904\$800
Conservas.....	200\$000
Chapéos.....	735\$000
Tecidos.....	7:469\$000
Registro.....	420\$000

Extraordinaria.....	7:130\$174
---------------------	------------

Deposito.....	24\$000
---------------	---------

Renda com applicação especial.....	173\$668
------------------------------------	----------

	53:869\$889
--	-------------

	56:688\$654
--	-------------

Renda de 2 de janeiro de 1905.....	2:818\$765
------------------------------------	------------

Diferença para mais.....	
--------------------------	--

EDITAES E AVISOS

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES

Quarta-feira, 4 do corrente, ás 11 horas da manhã, serão chamados a exame os seguintes alumnos:

2º anno (oraes de portuguez, inglez e mathematica)

Luiz Vieira Guimarães.
Mario Cunha.
Mario Brito.
Mario Amaral.
Mauricio Joppert.
Miguel Santos.
Otavio Werneck.
Oscar da Cunha.
Oswaldo Machado.
Romeu Ribeiro.

Sylvio Amaral.
Walfrido Cardim.
E os que faltaram á 1ª chamada.

5º anno (oraes de allemão e latim)

Arnaldo Campello.
Augusto Rocha.
Caio Conrado.
Caleb Bomfim.
Carlos Fonseca.
Carlos Werneck.
Edgard Furquim.
Gerson de Almeida.
Gualter de Almeida.
Heraldo Damasceno.

6º anno (oraes de historia do Brazil e physica e chimica)

Alfredo Salomé.
Antonio Barbosa de Oliveira.
Aquilino Coutinho.
Azul Peixoto.
Ernesto Jacy.
Henrique de Andrade.
Hago M. Ferreira.
Ismael de Souza.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 2 de janeiro de 1905. — Paulo Tavares, secretario.

Instituto Benjamin Constant

SEGUNDA CONCURRENCIA

De ordem do Sr. director faço publico que, até ás 11 horas da manhã do dia 10 do corrente mez, serão recebidas nesta secretaria propostas para o fornecimento, durante o 1º semestre deste exercicio, do seguinte:

Em grossa: botões do osso e do madrepérola para vestidos, camisas, ceroulas, etc.

Em duzia: lenços, meias, colechas brancas, toathas de rosto, camisas com punhos e collarinhos, linha, pentes de alizar e finos, escova para dentes, oleo de babaça, etc.

Em peça: morim, algodão e cadarço.

Em metro: elita para colechas e para vestidos, fustão, cretones, flanela, brim marinha e guerra, oxford, etc.

Em terno: fardamento de panno preto.

Em unidade: camas e bonets com galão amarelo e as iniciaes I B C.

As propostas devem ser apresentadas em duplicata, sendo uma sellada, escriptas com tinta preta, sem rasuras, datadas e assignadas, tendo os preços por extenso e em algarismo, as quaes serão acompanhadas das respectivas amostras e do recibo do imposto de profissão.

A abertura das propostas será feita na hora, dia e lugar acima indicados, devendo os Srs. proponentes acharem-se presentes ou representados por pessoas devidamente autorizadas.

Não serão apuradas as propostas que não estiverem de accordo com este edital.

Secretaria do Instituto Benjamin Constant, 2 de janeiro de 1905. — O escripturario-archivista, Trajano Adolpho Lopes.

Museu Nacional

CONCURSO

De ordem do Sr. director interino, faço publico que, por espaço de quatro mezes, a contar de hoje, achase aberta nesta secretaria a inscricção para o concurso ao provimento do cargo de assistente da secção de anthropologia, ethnologia e archeologia do Museu Nacional.

O concurso constará de dissertação escripta e oral e de prova pratica sobre pontos tirados á sorte, de accordo com o programma previamente organizado pela congregação e approved pelo Sr. ministro.

São requisitos necessarios para a admissão ao concurso:

- 1ª, a qualidade de cidadão brasileiro;
- 2ª, moralidade provada em folha corrida.

A prova escripta constará de um ponto tirado á sorte e durará tres horas, durante as quizes os candidatos se conservarão desacompanhados de pessoas estranhas, de livros ou de notas.

Esta prova, prestada na presença da comissão examinadora, será lida perante todos os membros da congregação pelo candidato, sob a inspecção dos outros ou de um membro da congregação, caso haja um só candidato.

A exposição oral será publica, durará uma hora e constará de um assumpto importante sobre qualquer das materias comprehendidas na respectiva secção e tirado á sorte, com duas horas de antecedencia.

As provas praticas serão feitas de conformidade com as disposições estabelecidas nos programmas especiaes.

Satisfeitas as formalidades do concurso, a congregação procederá á votação, por escrutínio secreto, sobre a capacidade de cada candidato, considerando-se excluidos desde logo os que não obtiverem dous terços da votação total.

Em seguida, e da mesma forma, far-se-ha a classificação por ordem de merecimento dos candidatos não excluidos.

Concluida a votação e em acto successivo, a congregação organizará a lista dos candidatos accetios e classificados, conforme o disposto no artigo precedente, afim de ser apresentada com a proposta do candidato que julgar preferivel.

O director enviará ao ministro, com a proposta dos candidatos, cópias das actas do processo do concurso e as provas escriptas, bem como uma informação minuciosa sobre todas as circunstancias occorridas, comunicação especial do modo por que se conduziram os candidatos nos actos do concurso, do seu procedimento moral, das suas habilitações scientificas, dos seus trabalhos impressos e dos serviços que tenham prestado ao Estado.

Serão preferidos, em igualdade de condições, os concurrentes que já pertencerem ao quadro dos empregados do Museu.

Secretaria do Museu Nacional, 21 de dezembro de 1904. — *Miranda Ribeiro*, secretario.

Instituto Nacional de Surdos-Mudos

De ordem do Sr. Dr. director faço publico que, até o dia 10 do corrente mez, ás 11 horas da manhã, serão recebidas na secretaria desse instituto propostas para lavagem, passagem a ferro e reparos das roupas deste instituto.

A concorrência versa sobre o preço da dita lavagem, passagem a ferro e reparos das ditas roupas por junto e não por peça, devendo mais o proponente obrigar-se a vir buscar e trazer por sua conta as ditas roupas nos dias e horas que forem marcados.

As propostas serão em duas vias, ambas selladas com estampilha de 300 réis, datadas e assignadas, sendo apresentadas em carta fechada; dando-se nesta Secretaria todas as informações de que o proponente precisar.

Secretaria do instituto, 2 de janeiro de 1905. — O escripturario archivista, *Luiz Honório da Silva*.

Directoria Geral do Saude Publica

CONCURRENCIA

Serviço de prophylaxia da febre amarella

De ordem do Sr. dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, durante 10 dias, a contar de hoje, serão recebidas nesta repartição, á rua Clapp n. 17, propostas para a compra diaria de 55 talhas de capim e venda de estrume.

As propostas deverão ser feitas em duas vias, em tinta preta, sendo somente uma estampilhada e ambas datadas e assignadas, sendo nellas especificados, sem acrescimos, entrelinhas, emendas, rasuras ou realvas, em algarismos, e por extenso, os preços de cada um dos artigos.

Os proponentes deverão apresentar documentos com que provem estar quites com o Thesouro Federal e Fazenda Municipal, quanto ao pagamento dos impostos de alvarás de licença para o exercicio, negocio, profissão, ou industria.

As propostas serão abertas e lidas deante dos concurrentes, no dia 12 do corrente, ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral do Saude Publica, Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1905. — O secretario, *Dr. J. Pedrosa*.

Directoria Geral do Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral do Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de dez dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua Bella de S. Luiz n. 1.
Rua Chaves Faria n. 11.

Secretaria da Directoria Geral do Saude Publica, 24 de dezembro de 1904. — O secretario, *Dr. J. Pedrosa*.

Directoria Geral do Saude Publica

De ordem do Sr. director geral do Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Praça D. Antonia ns. 2 e 23;
Rua Paula Mattos ns. 12, 15 e 54.

Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 25 de dezembro de 1904. — O secretario, *Dr. J. Pedrosa*.

Directoria Geral do Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral do Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua Vinte Quatro de Maio n. 237;
Rua Marquary n. 87 C;
Rua Souza Franco n. 12;
Rua de S. José n. 65.

Secretaria da Directoria Geral do Saude Publica, 29 de dezembro de 1904. — O secretario, *Dr. J. Pedrosa*.

Directoria Geral do Saude Publica

Convida-se aos proprietarios ou aos procuradores dos predios da rua Santo Amaro ns. 72 e 74 a comparecerem na 2ª Delegacia de Saude, sita á praça Duque de Caxas n. 4, afim de receberem as chaves dos mesmos predios conjunctamente com as instruções necessarias.

Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 31 de dezembro de 1904. — O secretario, *Dr. J. Pedrosa*.

Directoria Geral do Saude Publica

INFRAÇÃO DO REGULAMENTO SANITARIO EM VIGOR

Fei intimado a satisfazer, nesta directoria geral, no prazo de 48 horas, a multa que lhe foi imposta, ou, findo esse prazo, se ver processar, de accordo com o regulamento sanitario em vigor, pela 9ª delegacia de saude, o Dr. Antonio do Nascimento Silva, residente á rua José Bonifacio n. 7, em Todos os Santos, multado em 500\$, por não ter notificado tres casos de variola á rua Andrade, barracão sem numero, estação do Dr. Frontin, infringindo o paragrapho unico do art. 135, e de conformidade com o § III do art. 132 do regulamento sanitario em vigor.

Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 3 de janeiro de 1905. — O secretario, *Dr. J. Pedrosa*.

Thesouro Federal

EMPRESTIMO DE 1903, PARA AS OBRAS DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

A partir de 2 de janeiro vindouro começarão a ser pagos na Thesouraria Geral, das 11 horas da manhã ás 2 horas da tarde, os coupons das apolices do emprestimo de 1903, para as obras do Porto do Rio de Janeiro, referentes ao 2º semestre de 1904.

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal, 30 de dezembro de 1904.

Thesouro Federal

CONCURSO DE 2ª ENTRANCIA PARA EMPREGOS DE FAZENDA

De ordem da comissão fiscalizadora, faço publico, nos termos do art. 7º do decreto n. 1.651, de 13 de janeiro de 1894, que, tendo o Sr. Ministro da Fazenda, por despacho de 13 do outubro proximo findo, mandado abrir concurso, nesta Capital, para o provimento de logares de 2ª entrancia das repartições de Fazenda, nesta

cado o prazo de 60 dias para a respectiva inscrição.

Os Srs. candidatos deverão apresentar á commissão fiscalizadora certidão das notas que tiveram no ponto de sua repartição o attestado do competente chefe sobre a sua aptidão para o serviço publico.

As materias do concurso são: legislação de Fazenda e pratica de repartição.

O exame se fará de accordo com as disposições applicáveis da circular n. 40, de 28 de junho de 1899 e questionario publicado pelo Thesouro Federal a 2 de setembro do mesmo anno.

As petições, convenientemente documentadas na forma acima, deverão ser entregues, dentro do prazo marcado, ao abaixo assignado, na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1904.—
José Carlos Pereira de Azevedo, secretario.

Directoria das Rendas Publicas

CONCURRENCIA PARA O ARRENDAMENTO DOS CAMPOS DE PASTAGEM DA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ, MEDIANTE AS CONDIÇÕES SEGUINTES

1ª

O arrendatario sugeitar-se-ha á fiscalização de um funcionario, nomeado pelo Ministerio da Fazenda, e em o direito de visitar os campos em condução forçada por aquelle, sendo recolhida por semestres adelantados, pelo contractante, a quantia annual de 6:000\$ para pagamento do mesmo fiscal.

2ª

O arrendatario não poderá cobrar pelos annos que pastarem na fazenda quantia superior a 100 réis diarios, nem estabelecer desigualdades de preço a favor de determinado individuo, sendo, portanto, uniforme para todos a taxa a pagar.

3ª

O arrendatario não poderá recusar a admissão nos campos do gado de qualquer especie, salvo molestia contagiosa deste, debito para com o arrendatario, ou outro qualquer motivo justificavel, sempre a juizo do fiscal.

4ª

Terão direito á pastagem gratuita todos os annos pertencentes ao Governo.

5ª

Em garantia do contracto será depositada no Thesouro Federal a quantia de cincoenta contos de réis (50:000\$) em dinheiro ou apolices que o arrendatario perderá em favor do mesmo Thesouro, no caso de declaração de caducidade, a qual será determinada por despacho do Ministerio da Fazenda, independente de intimação judicial.

6ª

A infracção de qualquer das clausulas do contracto será punida com a multa de 1:000\$, imposta por este ministerio, elevada ao dobro na reincidencia e seguida da declaração de caducidade na hypothese de 3ª vez incorrer o contractante na mesma falta.

7ª

Si a multa não for paga no prazo de oito dias a contar da data da sua imposição será a mesma deduzida da caução, a qual será integrada no prazo de 48 horas, sob pena de caducidade.

8ª

A contribuição do arrendamento se rá recolhida ao Thesouro em prestações bi-mensaes.

9ª

O arrendatario obriga-se a conservar á sua custa em perfeito estado os campos e vallas, os rios, canaes, pontes, estivas, diques «Taipas dos Jesuitas» e demais bemfeitorias, obrigando-se, findo o prazo do arrendamento, a entregar tudo ao Governo no referido estado de conservação, sem direito a indemnização de especie alguma.

10ª

O arrendatario obriga-se mais:

a) a fazer a limpeza dos rios Itaunahy, Guandú-mirim e Guandú, nas secções denominadas Curtum e D. Pedro II; do canal do Itá e das vallas Santa Luzia, S. Francisco e S. Domingos e nas suas barras, fazendo o roçado o respectivo destacamento, tanto no leito, como nas margens, nestas na largura de dois metros de cada uma e nas extensões necessarias, servindo de base para esses trabalhos as especificações o quantidades dos mesmos, constantes do orçamento apresentado pelo engenheiro da 1ª secção da dita fazenda, incluso em processo; extrahindo, além disso, dos leitos dos mesmos rios, canaes e vallas, qualquer vegetação e madeiras que os atulhem, regularizando-os por meio de excavações, de modo a estabelecer, sem obstaculo algum, tanto quanto possível, a declividade necessaria para o facil e economico das aguas, para o que se levantarão os perfis longitudinaes e transversaes, quando precisos, dos leitos dos referidos cursos de agua, traçando nelles as grades convenientes, pelas quaes se terão as cotas das excavações ou dragagens a fazer, devendo o arrendatario abrir as vallas que se reconheçam necessarias para o dessecamento dos campos alagados, depois da limpeza e mais trabalhos acima referidos.

b) a desobstruir e regularizar do mesmo modo as vallas lateraes ao aterro do Itaunahy, dando-lhes as declividades precisas para o escoamento de suas aguas nos cursos de agua acima mencionados, lançando no mesmo aterro as terras extrahidas de modo a regularizal-o;

c) a fazer a reconstrução dos diques denominados «Taipas dos Jesuitas» e reparação do registro de descarga, affirm de, com a represa das aguas das onchontes, evitar a sua invasão nos campos e servir de reservatorio para o caso de secca;

d) a fazer o plantio de arvores de sombra nos campos para abrigo do gado contra a chuva e o sol, de modo a formarem grupos, á imitação dos capões, no Rio Grande do Sul.

e) a construir seis pontes de madeira, conforme o desenho do respectivo projecto no processo junto para a travessia entre os campos de S. José e S. Luiz, entre este e o de Roma no rio Guandú, entre os de Roma e Santo Agostinho na valla de S. Francisco, entre os de S. Miguel e S. Paulo na mesma valla, entre os de S. Marcos e Jacarehy no canal do Itá e entre os de Jacarehy e S. Paulo no rio Guandú, além de estivas que se tornem necessarias;

f) a fazer a replantação e cultura dos pastos nos campos para o seu saneamento, empregando para lavral-os o arado;

g) a construir dous bebedouros em cada campo, alimentando-os com agua potavel de poços, onde não a houver corrente, ou encanando-as;

h) a cercar os campos nos limites com terras de particulares e da mesma fazenda, onde seja conveniente por meio de vallados e cercas vivas, ou de arame galvanizado com postes de madeira apropriada, distanciados convenientemente e fios em numero sufficiente para vedar a passagem do gado, cercando do mesmo modo a valla do sangue do

matadouro e o canal do Itá desde o ponto em que a receber até a sua foz, para impedir que o gado boba agua nesse trecho dos referidos canal e valla e se alimente de pasto sujeito ao extravasamento de aguas desta.

11ª

O arrendatario deverá dar principio á execução do respectivo contracto pelos trabalhos mais urgentes e de maior monta, no prazo de 60 dias da data do contracto e terminá-os no prazo de tres annos da mesma data.

12ª

O arrendatario não poderá transferir o respectivo contracto sem a necessaria authorização do Ministerio da Fazenda, que poderá negal-a.

A concorrência versará sobre o preço do arrendamento annuo, servindo de base o de 10:000\$ sobre o prazo, que não pôde exceder de 25 annos, e idoneidade do proponente.

O proponente fará acompanhar a sua proposta do recibo do deposito de 50:000\$ na Thesouraria Geral do Thesouro, para garantia da assignatura do contracto pelo que for preferido; perdendo essa quantia em favor do cofre publico, caso não assigne o dito contracto.

As propostas serão recebidas na Directoria das Rendas Publicas até o dia 26 de janeiro de 1905 ás 2 horas da tarde, em que serão abertas na presença dos concurrentes com as formalidades do estilo; devendo se achar contidas em cartas fechadas e lacradas e contar as importancias por extenso e em algarismo, não tendo emendas; nem rasuras, não sendo aceita a que não estiver em taes condições ou não for acompanhada do recibo do mencionado deposito.

Para a assignatura do contracto pelo proponente preferido por despacho do Ministerio da Fazenda, terá aquelle que exhibir o recibo da criação de que trata a clausula 5ª, tendo para isso o prazo de 10 dias, contados da publicação do attestado de despacho, findo o qual e não tendo feito a mesma caução, perderá o direito sobre o deposito feito para garantia da assignatura do contracto, acima referido.

Deverá ao mesmo tempo provar ter feito a entrada de 3:000\$ para pagamento do fiscal, de que trata a clausula 1ª, sob pena, si não o fizer, de não poder assignar o contracto, perdendo o respectivo deposito.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, de dezembro de 1904.—Antonio Oscar Tavares da Costa, director interino.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

CONCURRENCIA PUBLICA ABERTA DURANTE O PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA DATA DO PRESETE EDITAL, PARA O AFORAMENTO DE UM TERRENO SITO A RUA SILVA MANOEL N. 68, NESTA CAPITAL, COM 3,45 X 10,40 DE FUNDO

Pelo presente edital desta directoria e do conformidade com o despacho do Sr. Ministro da Fazenda de 29 de novembro do corrente anno, se declara aberta a concorrência acima referida, cujas condições são as seguintes:

Os Srs. concurrentes deverão apresentar suas propostas nesta directoria no prazo citado, em carta fechada, devidamente seladas e assignadas, sem rasuras ou emendas ou outro qualquer defeito que dê logar a duvidas.

A base do aforamento é de 43\$125 annuaes.

Os Srs. concurrentes no acto da apresentação de suas propostas deverão exhibir o conhecimento do deposito da quan-

zia de 50\$, feito na Thesouraria Geral do Thesouro Federal para garantia de suas propostas, perdendo-a o que, preferido, não comparecer para assignar o termo de aforamento.

Directoria das Rendas Publicas, 6 de dezembro de 1904.—*Luiz Rodolpho Cavalcanti de Albuquerque*, director das Rendas Publicas.

Casa da Moeda

De ordem do Sr. director faço publico que, ás 12 horas do dia 7 do corrente mez, serão recebidas propostas em carta fechada para a venda do ferro velho batido e fundido, existente neste estabelecimento.

As propostas deverão achar-se estampilhadas, datadas e assignadas, acompanhando-as o recibo de deposito da importancia de 200\$, previamente feito na thesouraria desta repartição, e serão abertas em presença dos concurrentes, no dia e hora acima indicados.

A remoção com o ferro correrá por conta do proponente acceito, devendo ser feita no prazo de 30 dias.

Casa da Moeda, 2 de janeiro de 1905.—*O montador, Raymundo Joaquim do Lago*.

Escola Naval

De ordem do Sr. Contra-Almirante director, previno aos candidatos a matricula nesta Escola que a inspecção de saude terá lugar terça-feira, 3 de janeiro, ás 11 1/2 da manhã. Condução no Arsenal ás 11 horas.

Escola Naval, 31 de dezembro de 1904.—*Lucidio Augusto Pereira do Lago*, secretario.

Commissariado Geral da Armada

COSTURAS

Previne-se ás senhoras costureiras que deverão apresentar novas cartas de fiança, acompanhadas dos respectivos cartões de matricula, até o dia 31 do corrente mez.

Aquellas que o não fizerem, findo este prazo, perderão o direito á matricula.

Commissariado Geral da Armada, 2 de janeiro de 1905.—*O secretario, Pedro Nunes Ferrêa de Sá*.

Capitania do Porto

De ordem do Sr. capitão do porto, convido os proprietarios de estaleiros, carreiras, armazens e trapiches que tenham pontes, ou seus representantes, a comparecerem na Capitania do Porto, até o dia 31 de janeiro de 1905, com as respectivas licenças, para serem registradas as que ainda não foram por esta repartição e as que se acham registradas para serem viradas pelo Sr. capitão do porto.

Aos contraventores serão applicadas as penas da lei.

Secretaria da Capitania do Porto, Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1904.—*José A. Ayrosa*, secretario.

Deposito do Material Sanitario do Exercito

PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 12 deste mez até ás 12 horas da manhã, para o fornecimento, durante o anno de 1905, do instrumental cirurgico constante das relações existentes na secretaria deste deposito, as quaes se acham á disposição dos proponentes até á vespera do dia marcado para a apresentação das propostas.

As pessoas que pretendem contractar esse fornecimento deverão apresentar, com as propostas, as amostras dos artigos iguaes aos existentes neste deposito, observando as disposições seguintes:

1º, ser negociante matriculado ou ter casa importadora;

2º, haver pago o imposto de sua casa commercial no semestre vencido;

3º, ter caucionado na Direcção Geral da Contabilidade da Guerra, para garantia da assignatura do contracto e fiel execução do mesmo, a quantia de um conto de réis.

As propostas deverão ser em duplicata, selladas as primeiras vias, fechadas e mencionarão:

1º, o nome do proponente a enumeração, qualidade e preço dos artigos que pretendem fornecer, o prazo da entrega total ou parcial e mais condições do fornecimento;

2º, o numero e marca das amostras apresentadas;

3º, declaração explicita de sujeitar-se o proponente á multa de 5% da importancia a que montarem os artigos que lhe forem acceitos, no caso de não comparecer para assignar o respectivo contracto dentro do prazo nunca maior de quatro dias uteis que lhe for notificado por edital publicado na imprensa official.

4º, a indicação da casa commercial do proponente.

Secretaria do Deposito do Material Sanitario do Exercito, Rio de Janeiro, 1 de janeiro de 1905.—*O secretario, Dr. Luiz Jansen de Mello*, capitão medico de 4ª classe, ajudante do deposito.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores da fallencia de *Fonseca & Gonçalves*, negociantes, estabelecidos á Praça Duque de Caxias n. 1, para sciencia e verem passar em julgado a sentença que julgou a classificação dos creditos, na forma abaixo

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal, desta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Pelo presente edital citam-se os credores da fallencia de *Fonseca & Gonçalves*, negociantes estabelecidos á Praça Duque de Caxias n. 1, para sciencia e verem no prazo de 10 dias, que correrão em cartorio do escrivão que este subscreeve, passar em julgado a sentença que julgou a classificação dos creditos da mesma fallencia, sob pena de revelia se proceder como for de direito. E, para constar, passaram-se o presente edital e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 30 de dezembro de 1904.—Eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subscreevi.—*Caetano Pinto de Miranda Montenegro*.

De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores da fallencia do negociante *Laurindo Seixas de Azevedo Mesquita*, estabelecido á rua Senador Pompeu n. 59, na forma abaixo

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal, nesta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Pelo presente edital citam-se os credores da fallencia do negociante *Laurindo Seixas*

de Azevedo Mesquita, estabelecido á rua Senador Pompeu n. 59, para, no prazo de 10 dias, trazerem a juizo, no cartorio do escrivão que este subscreeve, á rua dos Invalidos n. 108, os seus titulos creditorios, para serem verificados e attendidos no passivo da massa, sob pena de revelia se proceder como for de direito. E, para constar, passaram-se o presente edital e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 21 de dezembro de 1904.—Eu Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subscreevi.—*Caetano Pinto de Miranda Montenegro*.

De convocação de credores da liquidação forçada da Empresa Viação do Brazil, com sede nesta Capital, á rua de S. Pedro n. 51, para reunirem-se na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 11 de janeiro do anno proximo, ás 2 horas da tarde, para dizerem sobre as prestações de contas dos ex-syndicos, na forma abaixo

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal desta cidade do Rio de Janeiro etc:

Pelo presente edital convocam-se credores da liquidação forçada da Empresa Viação do Brazil, com sede nesta Capital, á rua de S. Pedro n. 51, para reunirem-se na sala das audiencias deste juizo, no dia 11 de janeiro do proximo anno, ás 2 horas da tarde, á rua dos Invalidos n. 108, onde funciona o Tribunal Civil e Criminal, para dizerem sobre a prestação de contas dos ex-syndicos Francisco Mendes da Rocha e Manoel Dantas Coelho, sob pena de revelia se proceder como for de direito. E, para constar, passaram-se o presente edital e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 31 de dezembro de 1904. Eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, o escrivão, o subscreevi.—*Caetano Pinto de Miranda Montenegro*.

De terceira praça

O Dr. Godofredo Xavier da Cunha, juiz federal da 1ª vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle noticia tiverem ou interessar possa, que, no prazo de oito dias e no dia 10 do mez de janeiro proximo, depois da audiência, que costuma ser effectuada ao meio-dia, na casa n. 26 da rua Primeiro de Março, o porteiro dos auditorios trará em publico pregão de venda e arrematação a quem mais der o maior lance offerecer acima da avaliação o predio e terreno abaixo descriptos e penhorados a Damião Pinto de Mello, ou fôrta pertencentes a D. Francisca, na execução que lhe move a Fazenda Nacional. Predio assobradado á rua S. Luiz Gonzaga n. 89, medindo de frente 8m,25 por 19 metros do corpo de casa, tem um puxado com 10m,7 de extensão por 4m,15 de largo, na frente do predio tem tres janellas, sendo uma no centro com sacada de ferro e duas lateraes com peitoril, todas com portadas de madeira. A entrada é ao lado, mede 5m,20, tem um portão de ferro e escada de cantaria. Este predio é dividido em duas salas e quatro quartos e no puxado dous quartos, dispensa e cozinha; todos estes compartimentos são forrados e assoalhados; tem mais um salão com uma sala e dous quartos de telha vã e assoalho em mão esquadro, um portão com diversos compartimentos de chão e um quintal, que mede 60 me-

tos de extensão por 11^m.70 de largura, é fechado de um lado por muro de tijolos, do outro por calha de zinco e muro de tijolos e fecha nos fundos por uma cerca de bambus. Cumpre notar que estes terrenos são foreiros à Municipalidade; a construção é de pedra, cal e tijolos. Avaliados por 12:000\$000. E vão à 3^a praça com o intervalo de oito dias o abatimento de 10 % sobre a quantia de 10:800\$ pela de 9:720\$00. E não havendo lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, será arrematado pelo maior preço que for oferecido, sem que em hypothese alguma seja permitida acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 283 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E quem nos mesmos quizer lançar deverá comparecer à praça deste juízo, que terá lugar no dia, hora e casa acima designados. E para que chegue ao conhecimento de todos o presente edital será publicado pela imprensa e afixado no lugar do costume pelo porteiro dos auditórios, que deverá passar a competente certidão para se juntar aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 31 dias do mez de dezembro de 1904. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrevi, o subcrevi. — Godofredo Xavier da Cunha.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/o	A' vista
Sobre Londres.....	13 17/32	13 13/32
» Pariz.....	706	717
» Hamburgo.....	869	880
» Italia.....	—	718
» Portugal.....	—	350
» Nova-York.....	—	3\$387
Libra esterlina, em moeda.....	—	18\$187
Ouro nacional, em vales, por 1\$000	—	2\$904

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apólices Geraes de 5 %, 1:000\$.	993\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	975\$000
Ditas idem idem de 1895, nom....	980\$000
Ditas idem idem de 1897, nom....	1:006\$000
Ditas idem idem de 1903, port....	968\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	190\$000
Ditas idem idem de 1904, port....	298\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 500\$, 6 %, port.....	403\$000
Ditas idem idem idem de 100\$, 4 %, port.....	57\$500
Banco da Republica do Brazil....	35\$500
Comp. Viação Férrea Sapucahy..	21\$500
Dita Tecidos Petropolitana.....	215\$000
Dita Tecidos Alliança.....	260\$000
Debs. da Com. de Melhoramentos de S. Paulo.....	130\$000
Ditas da Comp. Mercado Municipal.....	188\$000
Ditas da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, 7 %.....	210\$000
Secretaria da Camara Syndical, 2 de janeiro de 1905. — Paulo Berla.	

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 1904

Assucar crystal, branco, de Campos, 350 réis por kilo.
Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1905.
— João Severino da Silva, presidente, —
— Sebastião S. da Rocha, secretario.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 4.201 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil para—Prensa pneumática—Invenção da Companhia Edificadora, nesta Capital Federal

A Prensa pneumática para fazer ladrilho, ou outra qualquer obra de material plastico, da nossa invenção, representada pelos desenhos annexos, differe das prensas communs, até então empregadas nessa industria— não só pela sua resistencia alliada á simplicidade de suas peças componentes, mas também pela applicação do ar comprimido como força compressora—e facilidade em seu manejo.

Pelo desenho annexo, que consta de duas folhas, vemos em a primeira as figuras 1 e 2 e em a segunda as figuras 3 e 4.

Nesta temos a figura 3, representando o conjunto visto de cima e a figura 4 um corte á vista de baixo.

A figura 1 nos mostra, na folha 1, lateralmente o conjunto, isto é, a prensa montada.

Em a mesma pagina 1 a figura 2 nos mostra um corte lateral pelo qual passamos á discriminação das suas peças componentes, assim especificadas:

A—Alavanca reguladora da abertura das valvulas;
B—Base ou mesa da prensa;
C—Cylindro;
D—Barra suporte das molas;
E—Emboło ou pistão do cylindro;
F—Cruzeta corredeira do compressor;
H—Haste do emboło;
h-h'—Hastes das valvulas;
M—Mollas de ascensão do emboło;
P—Parafusos de fixação;
R—Compressor;
T—Tubo de entrada do ar;
t—Tubo de escapamento do ar;
V—Valvula reguladora da entrada do ar;
V'—Valvula reguladora da saída do ar;
X—Cordel puxador da alavanca.

Funcionamento

Posta a fôrma sobre o centro da mesa B puxa-se pelo cordel X a alavanca A, que, fazendo ponto de apoio sobre a haste h' da valvula V, suspende a valvula V pela haste h, dando entrada ao ar, que vem do reservatorio, pelo tubo T para o cylindro C. Ahi o ar expandindo-se vao exercer pressão sobre o emboło E, obrigando-o a descer; em descendo essa sua haste H, ligada ao compressor R, vao por sua vez comprimir o molde que se acha sobre a mesa B.

Estabelecida a necessaria pressão, solta-se o cordel X, libertando-se a valvula V, essa é aberta, libertando-se no cylindro, dando áquelle prompto escapamento pelo tubo t.

Ao mesmo tempo que essa valvula V abre-se, a valvula V é fechada automaticamente pelo ar vindo do reservatorio pelo tubo T, fazendo-a descer sobre sua sede, vedando assim hermeticamente a passagem do proprio ar para o cylindro.

Escapo o ar que se achava dentro do cylindro, o emboło, ficando livre da pressão sobre si exercida, é impellido para cima pela contracção das duas mollas M—M voltando ao estado primitivo de suspensão sobre as mesmas, para recommençar o seu passeio no cylindro e, portanto, todo o funcionamento da prensa, sempre que se puxar o cordel.

Caracteristicos da invenção

Primeiro—O systema das valvulas reguladoras com as quaes podemos exercer da

menor á maxima pressão sobre o molde dando ao ladrilho a resistencia á pressão de 12 a 15 toneladas.

Segundo — Em uma só prensa podem trabalhar quatro operarios, produzindo 16 vezes mais do que outra de qualquer typo até hoje conhecida.

Tercero—A applicação de ar comprimido, agua, vapor ou outro qualquer gaz.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1904.
—Pela Companhia Edificadora, F. Casemiro Alberto da Costa, presidente.

ANNUNCIOS

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres «Mercurio»

41 — RUA PRIMEIRO DE MARÇO — 41
6^o dividendo.

Do dia 15 do corrente em diante paga-se o 6^o dividendo, referente ao segundo semestre do anno proximo findo, na razão de 15 % sobre o capital realizado, maximo de que tratam os nossos estatutos.

Até essa data fica suspensa a transferencia de accções.

Rio de Janeiro, 1 de janeiro de 1905.

José Ribeiro Duarte,

Thomas Costa,

Joaquim Nunes da Rocha.

The Imperial Insurance Company Limited

A Companhia de Seguros The Imperial Fire Insurance Company (hoje The Imperial Insurance Company, Limited, em liquidação), tendo deixado de funcionar no Brazil e achando-se satisfeitas todas as reclamações e responsabilidades para com os seus segurados e o Governo, previno a quem interessar possa que apresente, dentro do prazo de 60 dias, na Inspectoria de Seguros Maritimos e Terrestres, á rua Nova do Ouvidor n. 23, qualquer reclamação que tenha a fazer contra esta declaração.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1904. (

Lion Fire Insurance Company

A Companhia de Seguros Lion Fire Insurance, tendo deixado de funcionar no Brazil e achando-se satisfeitas todas as reclamações e responsabilidades para com os seus segurados e o Governo, previno a quem interessar possa que apresente dentro do prazo de 60 dias na Inspectoria de Seguros Maritimos e Terrestres, á rua Nova do Ouvidor n. 23, qualquer reclamação que tenha a fazer contra esta declaração.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1904. (

Companhia Cervejaria Brahma

A Companhia Cervejaria Brahma faz publico que no dia 30 de dezembro do anno corrente em diante serão pagos no escriptorio, á rua Visconde de Sapucahy n. 140, os juros do segundo semestre deste anno, dos debentures, cuja emissão foi feita pela Cervejaria Brahma sociedade em commandita por accções sob a firma Georg Maschke & Comp., actualmente em liquidação, e assumida pela Companhia Cervejaria Brahma.

Foram resgatados de accordo com a clausula 8^a, os 125 debentures dos seguintes numeros :
0001 — 0006 — 0008 — 0010 a 0017 — 0060 a 0069 — 0112 a 0131 — 0184 a 0193 — 0212 a 0231 — 0283 a 0299 — 0372 a 0384 — 0494 a 0513.

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na Thesouraria desta repartição:

ARONTAMENTOS para o Dicionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., 3 grossos volumes.....	20\$000
A STENOGRAPHIA INTERNACIONAL (systema Gabelsberger), parto portugueza, com 28 estampas autographadas, por Alberto Pfeil.....	5\$000
CONSTITUIÇÃO MORAL E DEVERES DO CIDADÃO, por José da Silva Lisboa (visconde de Cayrú) 1824; 4 volumes (raros).....	8\$000
CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DAS ALFANDEGAS E MESAS DE RENDAS..	0\$000
CONSTITUIÇÃO E LEIS ORGANICAS DA REPUBLICA.....	5\$000
CARTA GEOGRAPHICA DO BRAZIL, pelo coronel Conrado Jacob de Niemeyer.....	12\$000
CARTA GEOGRAPHICA DE GOYAZ, pelo brigadeiro Raymundo José da Cunha Mattos.....	4\$000
CARTA GEOGRAPHICA DE MATTO GROSSO, por Francisco Antonio Pimenta Bueno.....	12\$000
CARTA GEOGRAPHICA DA REPUBLICA, pelo Dr. Crockatt de Sá..	10\$000
CARTA GERAL DA ANTIGA PROVINCIA DO MARANHÃO, pelo bacharel Franklin Antonio da Costa Ferreira, tenente-coronel do corpo de estado-maior de 1ª classe, e outros.....	3\$000
CARTA DA BACIA DO S. FRANCISCO, organizada pela comissão hydraulica do engenheiro chefe W. Milnor Roberts.....	2\$000
Carta chorographica da provincia de Santa Catharina, por José Joaquim Machado de Oliveira, 1842.....	4\$000
Carta geo-hydrographica da ilha e canal de Santa Catharina, 1830.....	6\$000
Cartas jesuiticas, do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560); de Valle Cabral.....	2\$000
CHOROGRAPHIA DA PROVINCIA DO CEARA', por José Pompeu de A. Cavalcanti.....	1\$000
CODIGO PENAL DA REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL, conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro.....	3\$000
DICCIONARIO GEOGRAPHICO DAS MINAS DO BRAZIL, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.....	6\$000
DICCIONARIO BIBLIOGRAPHICO BRAZILEIRO, contendo noticia das obras e as biographias de todos os escriptores brasileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, 7 grs. vols. em 8º.....	15\$000
DICCIONARIO DOS VERBOS IRREGULARES, por C. do R.....	1\$000
ESBOÇO BIOGRAPHICO DE ABRAHÃO LINCOLN, traducção do capitão de fragata Orozimbo Moniz Barreto.....	5\$00
FABULAS DE LA FONTAINE, vertidas e annotadas pelo barão de Paranapiacaba, 2 grossos volumes em 8º.....	5\$000
GENERA A SPECIES, Orchidearum Norarumquas collegit, descri-	

psit et iconibus illustrant, J. Barbosa Rodrigues, 2 volumes..	1\$000
HISTORIA FINANCEIRA E ORCAMENTARIA DO IMPERIO DO BRAZIL, desde a sua fundação, precedida de alguns apontamentos acerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira, 1 grosso volume de 793 pags., em 8º.....	5\$000
HISTORIA DOS TRES GRANDES CAPITÃES DA ANTIGUIDADE (Annibal, Cezar e Alexandre), pelo Dr. Cezar Zama.....	3\$000
HUGONIANAS — Poemas de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira.....	2\$000
HYDROGRAPHIE DU HAUT SAN-FRANCISCO, por Emm. Liais....	15\$000
Instruções para o serviço de prophylaxia especifica da febre amarella.....	1\$000
LEIS USUAES DA REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL, pelos Drs. Tarquinio de Souza, lente cathedratico da Escola Naval e da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, e Castano Montenegro, juiz do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, 1 grosso volume de 992 pags.....	10\$000
LEI E REGULAMENTO DA REFORMA HYPOTHECARIA.....	3\$000
LIÇÕES DE PHYSICA, professadas no Lyceu de Artes e Officios, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes.....	1\$000
LEI E REGULAMENTO sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal, decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903	5\$00
MANUAL DO EMPREGADO DE FAZENDA, por Augusto Frederico Collin, official maior, aposentado, da Secretaria de Estado do Ministerio da Fazenda (obra indispensavel a todos os funcionarios publicos e advogados), 25 gros. vols. em 8º, comprehendendo os annos de 1865 a 1889..	100\$000
Um volume em separado.....	5\$000
MARCAS DE FABRICA. — Decreto numero 1.236, de 24 setembro de 1901, modificado de n. 3.346, de 14 de outubro de 1887.....	5\$00
NOTICIA HISTORICA dos serviços, instituições e estabelecimentos do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.....	6\$000
ORGANIZAÇÃO JUDICIARIA, comprehendendo os decretos n. 2.464 de 7 de fevereiro de 1897 e n. 2.579, de 16 de agosto de 1897	2\$000
ORDENANCA DOS TOQUES DE CORNETA E CLARIM, pelo coronel Moreira Cesar.....	2\$000
PARECER DO SENADOR RUY BARBOSA sobre o Código Civil Brasileiro, 1 gr. vol.....	6\$000
PRIMEIRAS LIÇÕES DE COUSAS, de N. A. Calkins (da 40ª edição americana), versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa, 1 grande volume em 8º.....	4\$000
PACIFICAÇÃO DOS KRICHANÁS, passado e presente dos Krichanás, ethnographia, archeologia e geographia, documentos, vocabulario, etc., por J. Barbosa Rodrigues.....	1\$000
PROSADORES E POETAS LATINOS, pelo Dr. Cesar Zama.....	5\$000

PROJECTO DO CODIGO CIVIL BRAZILEIRO, precedido de um projecto de lei preliminar, apresentado pelo Dr. Antonio Coelho Rodrigues.....	3\$000
RÉPLICA DO SENADOR RUY BARBOSA, sobre as defesas da redacção do Projecto do Código Civil, da Camara dos Deputados.....	7\$000
Regulamento processual da Justiça Sanitaria, decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904.....	5\$00
Regulamento Sanitario, decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904.	1\$500
Regulamento das Companhias de Seguros, decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903.....	5\$00
Regulamento das Loterias, decreto n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904.	5\$00
Regulamento da Junta Commercial, decreto n. 5.122, de 26 de janeiro de 1904.....	1\$000
Regulamento do Sello (de 1900) decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.....	5\$00
Regulamento para arrecadação do consumo, decreto n. 3.623, de 26 de março de 1900.....	5\$00
Regulamento para fiscalização do consumo, decreto n. 3.569, de 22 de março de 1900.....	5\$00
Regulamento de indústrias e profissões (novo), decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.....	1\$000
Regulamento para o consumo de agua, decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.....	3\$00
Regulamento das Capitánias dos Portos, decreto n. 3.929, de 20 de fevereiro de 1901.....	1\$000
Regulamento de marcas de fabrica, decreto n. 3.316, de 14 de outubro de 1887.....	5\$00
REPERTORIO JURIDICO MINERO, consolidação alfabética e chronologica de todas as disposições sobre minas, comprehendendo a legislação antiga e moderna do Portugal e do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira, 1 grande volume em 8º.....	4\$000
RECAPITULAÇÃO em ordem alfabética do decreto n. 181, de 24 de janeiro de 1890 (casamento civil) e dos demais que se seguiram, acompanhada do texto da legislação em vigor e de um formulario annotado de alguns actos relativos ao casamento civil, por Manoel André da Rocha	2\$000
RELAÇÃO DOS CIDADÃOS que tomaram parte no Governo do Brazil desde o anno de 1808 a 1889, por M. A. G.....	3\$000
RELATORIO apresentado ao Exm. Sr. Ministro da Fazenda, sobre fiscalização das alfandegas, por Leopoldo Leonel de Alencar....	1\$000
VIDA DO MARQUEZ DE BARBACENA (biographia), por Antonio Augusto de Aguiar, um grosso volume de 974 pags. em 8º.....	5\$000
Reforma Eleitoral, decreto n. 1.269, de 15 de novembro de 1904; reforma a legislação eleitoral e dá outras providencias.....	5\$00
Instruções para o alistamento de eleitores na Republica, decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904.....	5\$00
As vendas superiores a 100\$ têm o abatimento de 15 %.	